SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 27 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO II | Nº 0492

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2011

O Sr. Dirceu Alexandre da Silva, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº. 013/CPL/2011, tendo como objeto a **Aquisição de Material de Procedimento Hospitalar e Medicamentos,** Recursos Próprios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo sob o nº. 735/Semusa/2011, foi ADJUDICADA, sendo o lote n.º 01 no valor global de R$ 27.599,00 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais), o lote de n.º 04 no valor global de R$ 25.479,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais) e o lote n.° 05 no valor global de R$ 1.731,00 (um mil setecentos e trinta e um reais) em favor da empresa Equilíbrio Comercio e Representação Ltda -Me., o lote de n.° 02 no valor global de R$ 19.125,00 (dezenove mil e cento e vinte e cinco reais) e o lote de n.º 03 no valor global de R$ 72.000,00 (setenta de dois mil reais) em favor da empresa Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares Ltda. por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis, 25 de Julho de 2011.

DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:D27AC006

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2011

O Sr. Dirceu Alexandre da Silva, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº. 014/CPL/2011, tendo como objeto a **Aquisição de Moveis Para Escritório**, Recursos Próprios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Recursos, Processo Administrativo sob o nº. 592/Semacs/2011, foi ADJUDICADA, sendo o único lote no valor global de R$ 8.654,64 (oito mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa Itaguaí Comercio e Empreedimentos Ltda., por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis, 25 de Julho de 2011.

DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:06F2E818

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOÇOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/CPL/2011

O Sr. Dirceu Alexandre da Silva, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº. 015/CPL/2011, tendo como objeto a **Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário 0 km**, Recursos Próprios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo sob o nº. 680/Semec/2011, sendo único item no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), em favor da empresa Vemaq Veículos e Maquinas Ltda. por serem as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis, 25 de Julho de 2011.

DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:BBB80053

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/CPL/2011

O Sr. Dirceu Alexandre da Silva, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial de nº. 026/CPL/2011, do tipo menor preço por lote, destinado a Aquisição de Peças Mecânicas para a manutenção dos veículos de tração pesada tipo Pá- Carregadeira W-130 e Retroescavadeira MF-96, que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Processo Administrativo nº. 754/Semob/2011, Recurso Próprio, sendo lote de n.º 01 no valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), e o lote de n.º 02 no valor global de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), em favor da empresa Tecchio e Silva Ltda., por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis, 25 de Julho de 2011.

DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:9AB8AB12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2011
PROCESSO Nº 1-449/2011.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.242/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, tendo como objeto **Aquisição de Bens Permanentes para atender os Programas PSF RURAL, BOLSA FAMILIA e PROGRAMA CRAS**, conforme especificado no anexo I parte integrante do edital. A data para recebimento e cadastro de propostas, será dia 27/07/2011 ao dia 11/08/2011. A abertura de propostas e inicio da sessão pública será dia **11/08/2011**, com início às **09:00hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00 e das 14:00 as 17:30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 / 2230.

Alto Paraíso/RO, 25 de julho de 2011.

VALMIR DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

Decreto 380/2011

Publicado por:
Valmir da Silva Correia
Código Identificador:860A5550

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA 065 IMPRES

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL 641/10. **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR: Elias da Conceição Lima, no Cargo de Diretor de Auditoria Interno/IMPRES e Diretor de Licitação e Compras do IMPRES.

Art. 2º - Determino a posse imediata do nomeado sem ônus pelo IMPRES aos setores competentes deste órgão, o trâmite devido para o cumprimento dos efeitos necessários e legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Alvorada do Oeste – RO, 26 de Julho de 2011

ELIAZER ALVES DOS REIS
Superintendente do Impres

Publicado por:
Adriano Jose Montalvao de Lara
Código Identificador:416AB6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 75 /2011. 25 DE JULHO DE 2011

Designa o Secretario Municipal de Educação cultura e esportes, para ser o responsável pela movimentação dos Recursos Financeiros Vinculados a Educação. e da outras providencias"

LAERTE GOMES, Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste - RO , no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei,

Considerando a Necessidade de disciplinar a gestão dos recursos vinculados a Educação:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Designado o Secretario (a) da Educação Cultura e Esporte do Município de Alvorada do Oeste-RO, sendo o Responsável pela movimentação Financeira dos Recursos Vinculados a Educação.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se; e
Cumpre-se;

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:62F9558D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CPL/11

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, neste ato representada por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, constituída através do Decreto Municipal nº. 7646, de 24.01.2011, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Melhor Técnica, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.
Interessado: Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO.
Processo Administrativo nº: 9311/SEMGOV/11.
Objeto resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração direta e indireta.
Prazo para inscrição: até as 13h30min do dia 12 de Agosto de 2011.
Local para inscrição e realização da Sessão Pública de sorteio: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo definido neste aviso, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Prefeitura, à Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, nos horários das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira,

das 07h30min às 13h30min, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.
Data Prevista para a Sessão Pública de sorteio: às 09h00min horas do dia 31 de Agosto de 2011.
Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos: www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL".
Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.
A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico constante acima.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado, podendo também ser retirado diretamente na sala da CPL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, através do tel. (0xx69) 3516- 2022, ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes-RO, 25 de Julho de 2011.

RUBENS MILOCH
Presidente-cpl

Publicado por:
Silvia Caetano Rodrigues
Código Identificador:68CBFAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/11
PROCESSO 8.572/SEMED/11

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados, visando equipar a instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Ariqem do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA, viabilizados através do Convênio n.º 65.6697/2009/FNDE, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com o valor total estimado em R$ 27.958,53.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 117/2011 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 02/08/2011 até às 09h00min do dia 12/08/2011**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 12/08/2011 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.
Ariquemes (RO), 26 de Julho de 2011.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:09D0143C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 188/10

Celebrado: 13.10.2010
parte:1 – MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2 EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações e condições constantes no **contrato 188/2010**, do prazo 120 (cento e vinte) dias, do valor R$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais).
Processo administrativo nº.**7026/2010** interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ariquemes – RO 26 Julho de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:2DED1682

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Celebrado: 11.02.2011
parte:1-Município de Ariquemes 2- **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.**
Objeto:O presente termo aditivo tem finalidade aditivar o prazo estabelecido no Contrato 188/10, do prazo 120 (cento e vinte) dias. Do processo 7026/2010. Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ariquemes – RO, 26 Julho de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:25F2449D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 001-A/2011 PROCESSO N° 819/SEMECE/2010

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**
CONTRATADO: ***J. F. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0010.2014 – 33.90.30 – Ficha n° 064**
OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogar o presente processo no percentual de 24,29%**
ADITIVO DE VALOR: **R$ 10.007,00 (Dez mil e sete reais)**

PUBLICADO NO MURAL EM: 22.7.2011

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:96C2222B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 001-A/2011 PROCESSO N° 819/SEMFAZ/2010

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**
CONTRATADO: ***J. F. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0003.2005 – 33.90.30 – Ficha n° 035**
OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogar o presente processo no percentual de 24,68%**

ADITIVO DE VALOR: **R$ 7.065,00 (Sete mil e sessenta e cinco reais).**

PUBLICADO NO MURAL EM: 15.7.2011

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:921900B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001-A/2011 PROCESSO N° 819/GAB. PREFEITO/2010

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**
CONTRATADO: ***J. F. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0002.2002 – 33.90.30 – Ficha n° 012**
OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogar o presente processo no percentual de 24,71%**
ADITIVO DE VALOR: **R$ 4.540,00 (Quatro mil quinhentos e quarenta reais).**
PUBLICADO NO MURAL EM: 22.7.2011

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:B2D39D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001-A/2011 PROCESSO N° 819/SEMUSA/2010

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**
CONTRATADO: ***J. F. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0015.2036 – 33.90.30 – Ficha n° 113**
OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogar o presente processo no percentual de 24,78%**
ADITIVO DE VALOR: **R$ 16.946,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta reais).**

PUBLICADO NO MURAL EM: 22.7.2011

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:E8B8BD50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 050/2011

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 090/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: **Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra que serão utilizados nos veículos de transporte escolar: Kombi NDT 7620, ônibus Placas KTO 1386, LAF 5815 KCN 1857, KTW 2067, LBZ 3244 E MICROÔNIBUS PLACA NBP 7557, através do Convenio nº 051/PGE/2011.** Processo Administrativo nº 494/2011 – Seção de Abertura**: Para ás 10:00 (dez) horas do dia 05 de Agosto de 2011)**, na Prefeitura Municipal de Cabixi na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3345-2353.

Cabixi-RO, 26 de Julho de 2.011

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 090/2011.

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:45C6C0CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.° 005/IPC/2011

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por idade da servidora Srª. "MARIA MADALENA NEVES SAMPAIO".

A Superintendente do IPC – Instituto de Previdência de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e Considerando o Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003, combinada com Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.° 408/GP/2008, de 10 de dezembro de 2008, Lei nº 082/2006, que dispõe sobre o regime jurídico único do Município de Cacaulândia, Lei Municipal nº 482/GP/2011 e a Lei Municipal nº 483/GP/2011 ambas de 31 de Maio de 2011, que dispõe sobre revisão salarial dos servidores públicos municipal e dá outras providências. Resolve:

Art. 1°. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, à servidora Sr.ª MARIA MADALENA NEVES SAMPAIO, brasileira, viúva, portadora do RG n.° 525.115 SSP/RO, CPF n.° 497.481.652-72 e Titulo de Eleitor n°. 7127542356, Seção 0032, Zona 026, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Nível elementar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, conforme Processo administrativo do IPC, n.° 008/PREV/IPC/11, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CACAULÂNDIA/RO, 25 de Julho de 2011.

SILVANA R. DE SOUZA ALQUIERI
Superintendente

HOMOLOGO:

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:D20FE305

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REABERTURADE PRAZO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011.

PROCESSO Nº 2406/GLOBAL/2011. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de peças e serviços**.** Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, com abertura SUSPENSA e publicada nos jornais A Gazeta de Rondônia, Ano XIX, Nº 1325, p. 10, de 14/07/11, Diário Oficial dos municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano II, nº 0483, p. 7, de 14/07/11, Diário Oficial do Estado de Rondônia, nº 1773, p. 55, de 14/07/11, Diário Oficial da União, nº 134, p. 184, de 14/07/11, e site www.cacoal.ro.gov.br, que encontra-se reaberto o prazo PARA ABERTURA DA SESSÃO, que ocorrerá no dia 09/08/2011 às 11h00, conforme § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93. Informamos que o ANEXO II FOI RETIFICADO, razão pela qual todos os interessados deverão retirar o novo MODELO DE PROPOSTA no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br/licitações em andamento. Cacoal – RO, 26 de julho de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:8FBA8052

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2011. PROCESSO Nº. 852/GLOBAL/2011.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do superintendente da Supel, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo menor preço, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR", com o Valor Global de R$ 1.364.439,38, **visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.** Poderão participar desta Concorrência Pública as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 29/08/2011. às 09h00min. - Endereço: Rua Anísio Serrão, n˚ 2.100, Bairro Centro. **Obtenção do edital: D**iretamente na SUPEL no endereço supra citado. **Telefone:** (0xx69) 3907-4090. Das 07h30min às 13h30min. Cacoal – RO, 26 de julho de 2011.

NEDESON TACCONI
Superintendente da Supel

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:74E99099

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2011. PROCESSO Nº.2979/GLOBAL/2011

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO". V**isando atender à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 09/08/2011. às 09h05min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.bll.org.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 26 de julho de 2011.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 364/GAB/2011.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:73159574

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2011. PROCESSO Nº 078/2011

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, a forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a aquisição de peças para retro-escavadeira, visando atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - **SAAE. P**oderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: Dia 08/08/2011. **Horário: 08h20min. Local de realização da sessão:** Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, n˚ 2.100, Bairro Centro. **Obtenção do edital:** gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou diretamente na SUPEL no endereço supra citado. **Telefone:** (0xx69) 3907-4090. Das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 26 de julho de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C86B8B9E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2011. PROCESSO Nº 076/2011

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, a forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de materiais de divulgação da campanha amianto, visando atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - **SAAE. P**oderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: Dia 08/08/2011. **Horário: 11h30min. Local de realização da sessão:** Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, n˚ 2.100, Bairro Centro. **Obtenção do edital:** gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou diretamente na SUPEL no endereço supra citado. **Telefone:** (0xx69) 3907-4090. Das 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 26 de julho de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:031F7EB1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011. PROCESSO Nº 2574/ORDINÁRIO/2011.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, a forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a aquisição de vidros e serviços de fixação dos mesmos, conforme especificações visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **P**oderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: Dia 08/08/2011. **Horário: 09**h30. **Local de realização da sessão:** Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, n˚ 2.100, Bairro Centro. **Obtenção do edital:** gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou diretamente na SUPEL no endereço supra citado. **Telefone:** (0xx69) 3907-4090. Das 07h30 às 13h30.
Cacoal – RO, 26 de julho de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:AFAD114E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011.
PROCESSO Nº. 2709/ORDINÁRIO/2011.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, a forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a aquisição de peças, conforme especificações visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. **P**oderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: Dia 09/08/2011. **Horário: 09h30min. Local de realização da sessão:** Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, n˚ 2.100, Bairro Centro. **Obtenção do edital:** gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou diretamente na SUPEL no endereço supra citado. **Telefone:** (0xx69) 3907-4090. Das 07h30 às 13h30.
Cacoal – RO, 26 de julho de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:1E8137D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2011.
PROCESSO Nº. 3148/GLOBAL/2011.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, a forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o registro de preços de emulsão asfáltica, massa asfáltica, cimento, seixo, tela e areia, conforme especificações visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. **P**oderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: Dia 08/08/2011. **Horário: 12h30min. Local de realização da sessão:** Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, n˚ 2.100, Bairro Centro. **Obtenção do edital:** gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou diretamente na SUPEL no endereço supra citado. **Telefone:** (0xx69) 3907-4090. Das 07h30 às 13h30.
Cacoal – RO, 26 de julho de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F90B3E41

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2011.
PROCESSO Nº. 2827/GLOBAL/2011.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, a forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o registro de preço de materiais de construção, conforme especificações visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **P**oderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: Dia 10/08/2011. **Horário: 08h20min. Local de realização da sessão:** Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, n˚ 2.100, Bairro Centro. **Obtenção do edital:** gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou diretamente na SUPEL no endereço supra citado. **Telefone:** (0xx69) 3907-4090. Das 07h30 às 13h30.
Cacoal – RO, 26 de julho de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F97F298B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2011.
PROCESSO Nº. 2989/ORDINÁRIO/2011.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, a forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a aquisição de suplemento alimentar, conforme especificações visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. **P**oderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: Dia 09/08/2011. **Horário: 08h20min. Local de realização da sessão:** Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, n˚ 2.100, Bairro Centro. **Obtenção do edital:** gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou diretamente na SUPEL no endereço supra citado. **Telefone:** (0xx69) 3907-4090. Das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 26 de julho de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:90E6F41F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2011.
PROCESSO Nº 3203/GLOBAL/2011.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, a forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o registro de preços de coffee break, conforme especificações visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **P**oderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: Dia 08/08/2011. **Horário: 10h30min. Local de realização da sessão:** Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, n˚ 2.100, Bairro Centro. **Obtenção do edital:** gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou diretamente na SUPEL no endereço supra citado. **Telefone:** (0xx69) 3907-4090. Das 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 26 de julho de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:42D55389

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 469

DE 26 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 da Lei

Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por até 90 (Noventa) dias consecutivos com vencimentos para a Servidora **RAIMUNDA DE JESUS GOMES BANDEIRA**, cadastro nº 5166, do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SEMEDE, conforme processo nº 1093/2011, por motivo de doença de sua genitora, conforme laudo médico em anexo.
Art. 2º - O pedido concedido deverá ser atualizado alternadamente com acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração e apresentação de laudos de comprovação pelo servidor, até que o período seja totalmente utilizado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 22/07/2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:579E9B91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias
Finalidade: Notificar ao Sr. Esmael da Silva, brasileiro, CPF n° 088.178.129-00, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de receita de Prefeitura Municipal de Cerejeiras, a dizer sobre o imóvel: Lote “02” da Quadra “161” do Setor “C” situado na Rua Goiás, nº 2320, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 2279/2011 de Regularização de Imóvel o Sr. Dulio Cecler Claro Dourado, brasileiro, casado, mecânico, CPF n° 879.515.922-34, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

ROMILDO VITALIS.
Coordenação de Planejamento.

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:957D0D72

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias
Finalidade: Notificar a **Juraci dos Santos Antonio**, brasileiro (a), CPF n° 348.664.422-04, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de receita de Prefeitura Municipal de Cerejeiras, a dizer sobre o imóvel: **Lote “12” da Quadra “143” do Setor “B”** situado na Rua Colômbia, nº 1173, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 2097/2011 de Regularização de Imóvel a **Srª. Ivonilza de Macedo Pereira**, brasileira, solteira, cabelereira, CPF n° 714.349.252-34, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica de parte do referido imóvel (área de 270 m²). O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

ROMILDO VITALIS.
Coordenação de Planejamento.

Cerejeiras – RO, 22 de Julho de 2.011

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E16A0BC3

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias
Finalidade: Notificar a **Juraci dos Santos Antonio**, brasileiro (a), CPF n° 348.664.422-04, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de receita de Prefeitura Municipal de Cerejeiras, a dizer sobre o imóvel: **Lote “12” da Quadra “143” do Setor “B”** situado na Rua Colômbia, nº 1173, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 2097/2011 de Regularização de Imóvel a **Srª. Ivonilza de Macedo Pereira**, brasileira, solteira, cabelereira, CPF n° 714.349.252-34, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica de parte do referido imóvel (área de 270 m²). O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

ROMILDO VITALIS.
Coordenação de Planejamento.

Cerejeiras – RO, 22 de Julho de 2.011

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1834538E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias
Finalidade: Notificar ao **Sr. Evaldo Luiz Gesuato**, brasileiro, CPF n° 371.526.379-20, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de receita de Prefeitura Municipal de Cerejeiras, a dizer sobre o imóvel: **Lotes “11” e “12” da Quadra “117” do Setor “C”** situado na Rua Maria A. G. Duran, nº 2261, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 1250/2011 de Regularização de Imóvel o **Sr. Reinaldo de Souza Carvalho**, brasileiro, casado, lavrador, CPF n° 315.603.422-34, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

ROMILDO VITALIS.
Coordenação de Planejamento.

Cerejeiras – RO, 25 de Julho de 2.011.

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:44C8C0BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2010

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, de 26 de Maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que está ANULADA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2010, a bem de interesse público e em conformidade com o Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, e nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município. Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO, ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1153.

Chupinguaia, 26 de Julho de 2011

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:738B2A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2010

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, de 26 de Maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que está ANULADA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2010, a bem de interesse público e em conformidade com o Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, e nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município. Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO, ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1153.

Chupinguaia, 26 de Julho de 2011

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:E25028C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2011

Pregão Eletrônico nº034/2011
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 005/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decretos Federais nº. 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a Semosp Secretaria Municipal de obras e serviços públicos. Objeto: **Aquisição de Equipamentos (Carroceria caçamba basculante e Guindaste) ,** sessão pública: 10/08/2011, com início às 10h, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 h às 13h horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 26 de Julho de 2011

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:A4D73250

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.560/2011

Dispõe Sobre as Diretrizes Para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2012 e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV; artigo 84, inciso II § 2º e 10 da Lei Orgânica do Município; artigo 4º da Lei Complementar 101/2000; artigo 165, inciso II e § 2º da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas no art. 165, § 2º, da Constituição e da Lei Orgânica do Município, para o exercício de 2012, compreendendo:
I. As metas Fiscais;
II. As Prioridades da Administração Municipal;
III. A Estrutura do Orçamento;
IV. As diretrizes para elaboração e execução do Orçamento Municipal e suas alterações;
V. As disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII. As disposições sobre alterações na Legislação Tributária;
VIII. As disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas fiscais e as prioridades para o exercício financeiro de 2011 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2012 e na sua execução, adequadas às alterações do Plano Plurianual 2010-2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§1º O Poder Executivo justificará, na Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária, o atendimento parcial das metas e prioridades ou a inclusão de outras prioridades, em detrimento das constantes do Anexo a que se refere o caput deste artigo.
§2° Deverá ser incluído no Anexo de Metas e Prioridades da presente Lei, no Órgão Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – o Programa "Contrapartida em Programas Habitacionais". (Emenda Aditiva n° 001/2011)
§3° Deverá ser incluído no Anexo de Metas e Prioridades da presente Lei, no Órgão "Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – o Programa "Implementação de programas de fomento a médios, pequenos e micro empreendimentos". (Emenda Aditiva n° 002/2011)

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de quatro (4) de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2012, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, EM CONFORMIDADE COM A Portaria nº. 249, de 30 de abril de 2010 – STN. Parágrafo único – Os municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº. 249/2010 – STN.

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 5º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas, e
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Parágrafo único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os três seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, como fator para a atualização dos valores, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 249/2010 da STN.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Art. 7º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da IRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
§ 1º - De acordo com o exemplo da 3ª Edição do Manual de Elaboração, provado pela Portaria nº. 249/2010 – STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2010.
§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos Municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe aqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercício anteriores a 2010.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Art. 8º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativos III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-se com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consciência delas com as premissas e os objetivos da Polícia Econômica Nacional.
§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos Municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe aqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercício anteriores a 2010.
§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 9º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação. Parágrafo único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação dos Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados. Parágrafo único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Art. 11 - Em razão do que estabelece o § 2º, inciso IV, alínea "a" do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira a atuarial do regime próprio dos servidores municipais nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº. 249/2010 – STN, estabelecendo um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÂO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 – Conforme estabelecido no §2º, inciso V, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscal deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renuncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, de alíquota ou modificação de base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 – O ART. 17, da LRF, considera obrigatório de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o entre obrigatório legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Parágrafo Único – o demonstrativo VIII – Margem de Expansão das despesas de caráter continuando, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, Projetos ou atividade que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADOS PRIMÁRIOS, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 14 – O § 2º, inciso II, do ART.4º, da LRF determina que o demonstrativo de metas anuais seja com instruído com memória e metodologia de calculo que justifiquem os resultados pretendidos, compondo-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional. Parágrafo Único – de conformidade com a portaria nº. 249/2010-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e nas

despesas executadas nos três nos três exercícios anteriores e das previsões para as três posteriores no ano de elaboração da LDO.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULDATO PRIMÁRIO.

Art. 15 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gasto orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras. Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado primário devera obedecer à metodologia estabelecida pelo governo Federal, através das portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilizas pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 – O calculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN. Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida consolidada da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais:
Haveres Financeiros menos Restos a pagar Processados, que resultará na Divida Consolidada líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os passivos Reconhecidos, resultará na Divida Fiscal.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 – Dívida pública é montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais. Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2009, 2010, 2011 e 2012.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 18 - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I- Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II-Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III-Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV-Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As unidades orçamentárias da administração direta do Poder Executivo e as indiretas que recebem recursos do tesouro, utilizarão, para efeito de apropriação, somente um programa de Apoio Administrativo.
§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, com indicação de suas metas físicas.

Art. 19 - O orçamento fiscal e de Seguridade Social discriminará as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:
1. Pessoal e encargos sociais;
2. Outras despesas correntes;
3. Investimentos;
4. Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
5. Amortização da dívida.
§ 1º A reserva de contingência, prevista no art. 22, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 20 - A lei orçamentária discriminará em categorias de programações específicas as dotações destinadas:
I. ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
II. à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
III. ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
IV. as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
V. ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 21 - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados, art. 22, inciso III da Lei n° 4.320/64.
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

Art. 22 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2012 consignará dotação à RESERVA DE CONTINGÊNCIA, até o limite de 2% da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2012.
§1º - Os recursos da reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2012, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 23 - A reserva de contingência será constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, até dois por cento da receita corrente líquida na proposta orçamentária e até quinze por cento do total previsto, sendo considerada como despesa primária ao menos metade do montante da reserva constante da proposta, para efeito de apuração do resultado fiscal. Parágrafo único - Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e da entidade da administração indireta.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 24 - a elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2012, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos nos anexos que integram a presente Lei.
§ 1º - Serão divulgados na Internet, ao menos: %3

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BA94893E

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, em conformidade com o Artigo 9º § 4º da Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso, comunicar a população em geral que no dia **29 de Julho de 2011** as 9:00, realizar-

se- á no Auditório da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar o cumprimento de metas fiscais do Primeiro Semestre do exercício de 2011.
Comunicamos ainda, que em cumprimento ao Art. 12 da Lei Federal nº. 8.689/1993 será apresentado relatório detalhado dos recursos aplicados e dos serviços prestados na rede assistencial de saúde deste Município referente ao 2º. Trimestre de 2011.

Espigão do Oeste, 22 de Julho de 2011.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6B99CBD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2797/11

"dispõe Sobre a Inscrição e Lançamento de Iptu Sobre Terrenos Urbanos Sem Ingresso de Projeto de Parcelamento do Solo no Poder Executivo Municipal e Dá Outras Providências."

O Prefeito do Município de Espigão do Oeste, no Uso da Atribuição Que Lhe é Conferida Pela Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste, Especialmente Pelo Artigo 60, Inciso Iv; **Considerando** o Disposto Nos Artigos 171 e 172 da Lei Municipal Nº 500/98 de 31 de Dezembro de 1998; **Considerando** a Existência de Vários Loteamentos E/ou Parcelamentos do Solo Urbano Feitos Por Particulares, à Revelia do Poder Público Municipal; **Considerando** as Inúmeras Tentativas de Busca de Solução Por Parte do Poder Público, no Sentido de Acolher Processos de Regularização Impetrados Por Loteadores Interessados, Tornando-se Todas Elas Infrutíferas; **Considerando** os Dispêndios Feitos Pela Administração Municipal, na Implantação de Equipamentos Urbanos e Comunitários a Título Gratuito, Aos Proprietários Dos Terrenos Situados Naqueles Loteamentos E/ou Parcelamentos Irregulares; **Considerando** a Evasão de Receita, Advinda da Ausência do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Pelo Governo Municipal, Quando da Não Incidência do Iptu, Tendo Como óbice, a Falta de Comprovação da Propriedade do Imóvel; **Considerando** Que o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Tem Como Fato Gerador, Não Necessariamente a Propriedade, Mas Também o Domínio útil ou a Posse do Bem Imóvel, Observado o Disposto no Artigo Nº 164 da Lei Municipal Nº 500/98 de 31 de Dezembro de 1998; **Decreta:**

Art. 1º - Efetuar a Inscrição e o Lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Iptu Sobre Todos os Terrenos Localizados Nos Loteamentos de Propriedade Dos Senhores: Arlindo Dettman, Cpf Nº 201.709.477-34, Localizado no Bairro Liberdade; Davi Jacob, Cpf Nº 249.113.562-00, Localizado no Bairro Vista Alegre; Edmilson Antonio Maciel, Cpf Nº 329.591.331-53, Localizado no Bairro Morada do Sol; Hislley Natália Moreto, Cpf Nº 855.515.502-04, Localizados Nos Bairros Caixa D'água e Liberdade; Marines Sisterhen Valadares Pilotto, Cpf Nº 301.367.330-34, Localizados Nos Bairros Morada do Sol e Liberdade; Paulo Dos Santos, Cpf Nº 037.253.089-34; Vitorino Klemes, Cpf Nº 294.747.952-15, Localizado no Bairro Morada do Sol; Wilson Valkinir, Cpf Nº 691.118.042-20, Localizado no Bairro Vista Alegre.

Art. 2º - O Iptu Será Lançado Individualmente, em Nome Dos Proprietários Dos Respectivos Terrenos, Destacados Dos Loteamentos Descritos no Artigo Anterior.
§1º – Para Fins do Disposto Neste Artigo, Servidores do Departamento de Receita da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste Serão Disponibilizados Para a Coleta de Dados e Cadastramento Dos Proprietários Dos Terrenos Localizados Nos Loteamentos Descritos no Artigo Anterior;
§2º - Aqueles Terrenos, Cuja Identificação do Proprietário Não Seja Possível, Terão o Iptu Lançado em Nome do Respectivo Loteador.

Art. 3º - Será Arbitrado, Uniformemente, Pelo Poder Executivo Municipal, a área de 450,00m² (quatrocentos e Cinqüenta Metros Quadrados), Para Cada Terreno, Considerando-se 15,00m (quinze Metros) de Frente e Fundos, Por 30,00m (trinta Metros) Nas Laterais.

Parágrafo único – As Medidas Constantes do *Caput* Deste Artigo Servirão de Base de Cálculo Para o Valor a Ser Lançado no Imposto.

Art. 4º - Este Decreto Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Espigão do Oeste-ro, 08 de Julho de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:82ED0A46

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 175/PGM/2011

Processo Administrativo: 3.302/2011
Interessada: SEMED
Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de Enciclopédia Barsa para atender alunos da Escola Simone Moura Rosa, Escola Teobaldo Ferreira, Escola Maria Rosa de Oliveira, Escola Brás Cubas e Aurélio Buarque de Holanda.
Tal solicitação se fundamenta as fls. 04, por se tratar de um material de alta qualidade, escrita por especialistas, de fácil consulta e rigoroso conteúdo, sendo uma obra validada por um Conselho Acadêmico, sendo a única Enciclopédia que oferece 3 tipos de consulta: Impressa, DVD-ROM e Internet. O artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso I do art. 25 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, também não deve ser interpretada de maneira demasiadamente restrita, devendo ser adequada àquelas hipóteses em que se configura uma situação de tal forma grave e urgente.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, a celeridade necessária a tal aquisição justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. **Assim sendo,** de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é inexigível na forma do artigo 25, I da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos materiais mencionados no pedido de compras de nº 122/SEME/2011, diretamente da empresa BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA. Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 22 de julho de 2011.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho: ***Adoto as razões do parecer supra; Autorizo a aquisição por Inexigibilidade Licitação no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), diretamente da empresa*** BARSA **PLANETA INTERNACIONAL LTDA*****, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93; Publique-se.***

Espigão do Oeste, 22 de julho de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F7CE97EA

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/PGM/2010, DO PROCESSO Nº 046/2010.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 10/PGM/2010 e Processo Administrativo nº 046/2010, de um lado o **Município de Espigão do Oeste** e de outro lado **V. RESENDE COSTA E CIA LTDA ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do contrato, mencionado na cláusula segunda, fica acrescido conforme Pedido de Compras ou Serviços nº 114/SEMED/2011, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 18.048,00 (dezoito mil e quarenta e oito reais), dotação orçamentária 1236100062.022 3390399999, nota de empenho n° 1619/2011.
CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quinta fica prorrogado por mais 32 (trinta e dois) dias letivos.
CLÁUSULA QUARTA
Exceto as cláusulas, segunda e terceira, as demais cláusulas do contrato aditivado permanecem inalteradas. Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 01 de junho de 2011.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

V. RESENDE COSTA E CIA LTDA ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:358F926E

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PGM/2009, DO PROCESSO Nº 0787/2009.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 004/PGM/09 e Processo Administrativo nº 0787/2009, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **H&F INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto contratado mencionado na cláusula segunda do contrato fica acrescido de mais seis meses dos serviços contratados.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quarta fica prorrogado de 1º de julho a 31 de dezembro de 2011.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), dotação orçamentária n.° 0412200042.005 3390399500 nota de empenho n° 1872/2011.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda, terceira e quarta, as demais cláusulas do Contrato n.° 004/PGM/09 permanecem inalteradas. Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 01 de julho de 2011.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

H&F INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procurador do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E03F4E31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 6.575.GAB.PREF/11 Guajará-Mirim, 13 de julho de 2011

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso e suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município e tendo o que consta do memorando nº 591/SEMAD/11 de 13 de julho de 2011, promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Conforme o que consta no Edital de Convocação nº 035/SEMAD/2011 nomeia os candidatos constantes do quadro abaixo classificados no Concurso Público nos termos do Edital nº 01/GAB/SEMAD/2007, homologado pelo Decreto nº 4.013/GAB/PREF/2007 de 16 de maio de 2007,

GARI (F57)

CLASS.	NOME	CPF
28º	AMILSON ALVES DE FREITAS	614.397.202-82

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se
Palácio Pérola do Mamoré, 13 de julho de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BD20BF20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº155- GAB/PREF/11 Guajará-Mirim 26 de julho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
I – Conceder as diárias aos servidores que consta a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:

a) (01) uma diária no valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais) para o Senhor Prefeito Municipal ATALIBIO JOSÉ PEGORINI para o seu deslocamento e cidade de PORTO VELHO no dia 28 de julho de 2011 para participar com os demais prefeitos do Estado de Rondônia de uma reunião no tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
II – O servidor ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

. III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:05E82BB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 154 - GAB/PREF/11 Guajará-Mirim 26 de julho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme o memorando nº 142/SEMPLA de 25 de julho de 2011
R E S O L V E
I – Conceder as diárias ao servidor e a servidora que constam a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
(a) 03 (três) diárias no valor de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais) a servidora RUBIAFRAN DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Assessora de Projetos e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, para o seu deslocamento a cidade de Porto Velho nos dias 27 a 29 de julho de 2011, para participar de reunião na Secretaria de desenvolvimento Social – SEDES, onde será treinada para fazer a análise e parecer quanto a viabilidade dos projetos de investidores em Guajará-Mirim, assim como entregar os documentos desta prefeitura na Caixa Econômica Federal.
II – A servidora fica obrigada a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
. III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.
Palácio Perola do Mamoré, 26 de julho de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BE154FEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do002/2011 tendo por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PENSO, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo MENOR PREÇO POR LOTE,
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/07/2011 das 8:00h até o dia 08/08/2011 às 08:50h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2011 das 09:00h até às 09:50h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/08/2011, com início às 10:00h Horário de Brasília.
LOCAL: www.bll.org.br – BLL Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A cópia do Edital estará disponível aos interessados no site supracitado, ou ainda na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste em dias úteis, no horário das 8h30min às 14h30min (Horário de Brasília). Para maiores informações, telefones para contato (69) 3231-2330/3231-2754.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de Julho de 2011.

FREDSON GOMES DA SIIVA
Pregoeiro
Decreto Nº. 1087/GAB/PMIO/2011

Publicado por:
Mario Roberto Silva Antunes
Código Identificador:E2A728E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ERRATA REFERENTE À

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, que onde- se lê no Termo de Homologação nº 207/2011- VALOR de R$ 628.264,00 (Seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais) leia -se VALOR: R$ 209.388,00 (Duzentos e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais) - Processo Admnistrativo nº 1746/SEMURB/2011. .

Em, 21 de Julho de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:84BF72AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 139/GP/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1746/SEMURB/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 047/PMJ/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME.CNPJ: 02.293.982/0001-82. **VALOR:** R$ 209.388,00 (Duzentos e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais). **OBJETO:** Locação de 02 veículos para coleta de lixo pelo período de 02(dois) meses. RECURSO: Próprio.

Em, 26 de Julho de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:E42B208A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 138/GP/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2278/SEMUR/2011. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 039/SEMAD-GSRP/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** M.V.M. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.CNPJ: 06.222.399/0001-31. **VALOR:** R$ 279.998,80 (Duzentos e setenta e nove mil

novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). **OBJETO:** Aquisição de combustível **RECURSO**: Próprio.

Em, 26 de Julho de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:226A7B84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ERRATA REFERENTE À

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, que onde se lê TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 192/2011, leia-se TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 192/2011-referente ao Processo Administrativo nº 1314/SEMURB/2011.

Em, 26 de Julho de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:58650DEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ERRATA REFERENTE À

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, que onde se lê TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 145/2011, leia-se TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 145/2011-referente ao Processo Administrativo nº 1315/SEMURB/2011.

Em, 26 de Julho de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:FE6D6484

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/PREF/2011

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 040/PREF/2011 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO EM RUAS E AVENIDAS CONF.TERMO DE REFERÊNCIApara atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Processo Administrativo nº 1189/2011. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: ADEMAR MACHADO - ME no valor total de R$ 8.330,70 (Oito Mil Trezentos e Trinta Reais e Setenta Centavos) e DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - ME no valor total de R$ 45.707,75 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 25/07/2011.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:D829BB55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
GABARITOS ANTES DOS RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO
GABARITOS ANTES DOS RECURSOS

NÍVEL FUNDAMENTAL – Agente Comunitário de Saúde

Questão	Alternativa Correta
01	B
02	C
03	D
04	A
05	C
06	C
07	A
08	C
09	E
10	E
11	C
12	B
13	C
14	E
15	E
16	A
17	B
18	A
19	C
20	B
21	B
22	E
23	D
24	C
25	A
26	B
27	E
28	B
29	B
30	A
31	D
32	B
33	E
34	A
35	B
36	C
37	E
38	B
39	A
40	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONCURSO PÚBLICO
GABARITOS ANTES DOS RECURSOS

NÍVEL MÉDIO – Técnico de Enfermagem

Questão	Alternativa Correta
01	A
02	C
03	B
04	A
05	C
06	E
07	E
08	B
09	B
10	D
11	C
12	C
13	A

14	A
15	C
16	D
17	C
18	E
19	C
20	D
21	B
22	B
23	B
24	D
25	D
26	B
27	D
28	D
29	C
30	D
31	D
32	B
33	E
34	A
35	B
36	C
37	E
38	B
39	A
40	C

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:9EB237C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2411/2011

DE 26 DE JULHO DE 2011.

"NOMEIA JOSÉ BRUNO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, JOSÉ BRUNO DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio. GEC – 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:58900A95

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 544

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM CRIAÇÃO PROGRAMAÇÃO COM ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DE 2011 DO MUNICÍPIO OBJETIVANDO APORTE DE CONVÊNIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criada no orçamento geral do município a Programação: 04.122.1051.1.060 – Investimento Certo, Elemento de despesa 4.4.90.51, no valor de R$ 1.250.000,00

Art. 2° - A receita do projeto conforme anexo I desta lei, é oriunda de repasse nos termos do convênio 110/PGE/2011 celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA e o MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA.

Art.3º - a despesa dar-se-á na forma do Anexo II da presente Lei

Art. 4º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º desta Lei, ficará acrescido a Lei Orçamentária do exercício, os constantes do anexo I e anexo II desta lei;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 26 de julho de 2011

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº. 544

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.1051 – INVESTIMENTO CERTO

04.122.1051.1060 – REFORMA DA UNIDADE MISTA

RECEITA PARA A COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ELEMENTO DESPESA	VALOR
CONVÊNIO 110/PGE/2011 ESTADO DE RONDÔNIA	1.250.000,00
TOTAL	1.250.000,00

ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº. 544

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.1051 – INVESTIMENTO CERTO

04.122.1051.1060 – REFORMA DA UNIDADE MISTA

DESPESA

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.9-0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.250.000,00
TOTAL	1.250.000,00

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F7A7C66B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1413

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1413
EM 26 DE JULHO DE 2011

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a lei 542 de 26 de julho de 2011, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Fica aberto crédito especial no orçamento vigente neste exercício financeiro na SEMAFP na programação 04.122.1051.1.060 - Reforma da Unidade Mista, obedecidas as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.112	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.1051	INVESTIMENTO CERTO	
04.122.1051.1.060	REFORMA DA UNIDADE MISTA	
4,4,90,51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.250.000,00
TOTAL		1.250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do convênio 110/PGE/2011 celebrado entre o estado de Rondonia e este município, observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	CONVÊNIO 110/PGE/2011	1.250.000,00
	TOTAL	1.250.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2011.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BDC9DF2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1414

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 NA ORDEM DE R$10.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o artigo 7º da Lei nº 519 de 20 de Dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente neste exercício financeiro de na importância de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452,0019.2.025	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DAS VIAS URBANAS E CEMITÉRIO	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.500,00
	TOTAL	10.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito suplementar, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452,0019.2.025	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DAS VIAS URBANAS E CEMITÉRIO	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
	TOTAL	10.500,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2011.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B1390168

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 526/SEMECET/2011

INTERESSADO: SEMECET
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para as Secretarias Municipais.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 526 / **SEMECET** / 2011, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 005 / 2011 o objeto deste feito à:
SANTOS & SOBRINHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 08.949.516/0001-99**,** no valor de **R$ 707.054,95** (Setecentos e Sete Mil e Cinqüenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).
I. DE SOUZA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 10.927.373/0001-66**,** no valor de **R$ 91.962,48** (Noventa e Um Mil e Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 26 de Julho de 2011.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:F9A55BE8

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/07/11	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 28/07/11	V. UNT.	De campo R$ 73,77
CIDADE/UF:	PORTO VELHO	V. TOTAL	TOTAL R$ 73,77
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: VICE-PREFEITO LOTAÇÃO: PREFEITURA
CPF: 115.751.822-20 RG: 105.073 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, 2021 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO TELEFONE:
BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.168-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho para participar de Assembléia Extraordinária no auditório do SEBRAE para tratar assuntos desta municipalidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 77,73 (Setenta e sete reais e setenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 26.07.2011

_____
VANDERLEI MOITINHO DE SOUZA
RG Nº 105.073 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União –RO: 26/07/11
Autorizado em: 26/07/11.

CREMILDO VIAL
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:FB8E3AB2

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES DE CADA ASSOCIAÇÃO E ENTIDADES PARA VOTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE 2011.

ASSOCIAÇÕES	CANDIDATO	Nº DO TITULO DE ELEITOR
ASPRUSDON	ORLETI PIRES DE JESUS	366.05823/30
ASPRUSDON	JOSÉ BERNARDES DE JESUS	365.55123/21
ASPRUSDON	GERALDA CANDIDO	706.9423/99
ASPRUSDON	LUCIANO BATISTA	862.57023/05
ASPRUSDON	ABICELI BUENOS AIRES	366.30523/13
ASPRUSDON	IRANI FRANCO RANGEL	105.310523/05
ASPRUSDON	EDVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	0104362614/06
ASPRUSDON	LUCIENE G. OLIVEIRA	010.44553814/22
ASPRUSDON	IRES PIRES BUENOS AIRES	013.3875223/99
STTR	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	36556023/13
STTR	ANA ALICE MARTINS MEDEIROS	644.48823/13
STTR	LEVANDIR RODRIGUES DOS SANTOS	365.71023/80
STTR	EVANDRO TOMÉ DE SOUZA	001.29882223/80
STTR	ELENILDA SANTANA DE OLIVEIRA	013.5833923/56
STTR	GALDINO PEREIRA REIS	0034828023/48
STTR	GERÔNIMO FRANCISCO DE OLIVEIRA	0068306623/80
STTR	ARMANDO CHAVES DA ROCHA	0036496723/99
STTR	JOSÉ RIBEIRO DE ASSIS	75674523/56
STTR	MARIA APARECIDA DA SILVA PIMENTA	0084145723/21
TERRA PROMETIDA	ZAQUEU PESSOA DE SOUZA	57526823/05
TERRA PROMETIDA	PATRICIA MARTINS DA SILVA SOUZA	0100275823/05
TERRA PROMETIDA	AMELIA PEREIRA DOS SANTOS	36653623/48
TERRA PROMETIDA	TATIANA WALCAK LOPES	0154001023/72
TERRA PROMETIDA	FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	01029886523/72
TERRA PROMETIDA	CLAUDIO ALMEIDA JATOBÁ	67685423/72
TERRA PROMETIDA	VALDIRENE DA SILVA	100325323/30
TERRA PROMETIDA	SERGIO BATISTA DE MOREIRA	37873523/48
TERRA PROMETIDA	MIRIAM APARECIDA DE AGUIAR VENTUROSO ALMEIDA	105287923/21
TERRA PROMETIDA	POLLIANE DE CARVALHO	0139982323/05
APRAS	AURO VIERIRA COELHO	0034669323/05
APRAS	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	35869923/56
APRAS	GEDEON GONÇALVES	112351323/64
APRAS	THAINÁ DA LUZ LEITE	0148383123/13
APRAS	ALESSANDRO LEITE DA LUZ	01402822323/99
APRAS	MARINA DJANIRA DA LUZ LEITE	34882323/30
APRAS	GERALDO FRANCISCO LEITE	36528123/56
APRAS	JORGINA BOM BULIAN GONÇALVES	0140077323/80
	LUZINETE DOS SANTOS	014007732/38
APRAS	RITA DE CASSIA CAVATI COELHO	0035939023/80
APRAS	ELEIZEU GONÇALVES	982191231/05
ASPROCABE	EVERALDO ALVES BARROS	53881123/21
ASPROCABE	JOSENICE TEIXEIRA DA SILVA	014005352/32
ASPROCABE	JOÃO DE ALMEIDA ARAUJO	36545823/30
ASPROCABE	ODETE DINIZ DE ARAUJO	36324023/
ASPROCABE	ADILSON SIQUEIRA	0083663523/72
ASPROCABE	VILMA RODRIGUES LEITE DE SOUZA	0071925523/05
ASPROCABE	ANTONIO LUIZ GOMES DA SILVA	81179323/48
ASPROCABE	JULIO CESAR GOMES DA SILVA	0141592023/13
ASPROCABE	DEOLINDA MARIA DE SOUZA SILVA	78454823/05
ASPROCABE	LEIS MARIA	0110996414/06
SÃO ROQUE	MIGUEL APARECIDO DE SOUZA	36918423/56
SÃO ROQUE	JOELITA XAVIER DE OLIVEIRA	36551523/64
SÃO ROQUE	NORIVAL BRUM	7546632372
SÃO ROQUE	JOÃO DOS REIS CHAVES	53810723/05
SÃO ROQUE	GORETI MARIA BENDER CHAVES	53845923/13
SÃO ROQUE	JOSÉ DO CARMO CHAVES	53888523/64
SÃO ROQUE	GEOVANE CHAVES DA CRUZ	54970823/64
SÃO ROQUE	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	35287623/64
SÃO ROQUE	ANTONIO DE SOUSA FERREIRA	36492423/56
SÃO ROQUE	ANTONIO MARQUE DA TRINDADE	36494023/72
ASPROVS	ADEJELSON MARCHIORI	8180242356
ASPROVS	WANIA CELIA GIURIATTO MARCHIORI	7219522305
ASPROVS	VALDEIR ANTONIO VENTURINO	010019722330
ASPROVS	LEANDRO JOSÉ PEIXOTO	014030542330
ASPROVS	LIDIANE CANDIDA S. PEIXOTO	015282252321
ASPROVS	JOARES MARCELINO PEIXOTO	36566623/72
ASPROVS	EZEQUIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	007805522372
ASPROVS	WILLIAN GIURIATTO MARCHIORI	014382392330
ASPROVS	ELTON CARLOS MARCHIORI	11211092313
ASPROVS	AGOSTINHO MARCHIORI	105276323/05
ASPRUNA	JOSÉ APARECIDO VIERA DA SILVA	69080003204
ASPRUNA	ALZIRA DOS SANTOS NILLIO	64190447234
ASPRUNA	VALMIR FERREIRA DA SILVA	42258413249
ASPRUNA	SUELI MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	62631497287
ASPRUNA	GLEISON MARQUES DE SOUZA	05875029676
ASPRUNA	LINDOMAR DOS SANTOS SOUZA	60698357272
ASPRUNA	ALDEVINO JOSÉ ABRANCHES	70445885653
ASPRUNA	VANESSA FERNANDA ABRANCHES	00578540258
ASPRUNA	JOSÉ ALVES DE SOUZA	62660632634
ASPRUNA	TIAGO JUNIOR NILLIO	49909940272
COMEAFES	JOÃO CERQUEIRA DE SOUZA	3679212372
COMEAFES	JOSÉ SANTANTA DE SOUZA	013583322380
COMEAFES	CLEITON SANTANA DE SOUZA	014835442348
COMEAFES	RICARDO SANTANA DE SOUZA	014835102305
COMEAFES	SERGIO CERQUEIRA DE SOUZA	009384432305
COMEAFES	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	009406422356
COMEAFES	EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	010033892305
COMEAFES	NELSON THOMAZ DA SILVA	003692882348
COMEAFES	IVANI PINHATE	007804992372
COMEAFES	VALDINEI AFONSO DE MIRANDA	009417432356
NOVA AMIZADE	IZAIAS DA SILVA	

NOVA AMIZADE	ADEILSON JOSÉ SIMÃO	
NOVA AMIZADE	FRANCISCO ANTONIO ALVES	
NOVA AMIZADE	JOSÉ ANTONIO ALVES	
NOVA AMIZADE	ITAMAR BERNADINO RODRIGUES	
NOVA AMIZADE	PEDRO APOLINÁRIO DA SILVA	
NOVA AMIZADE	ANTONIO APOLINÁRIO DA SILVA	
NOVA AMIZADE	JANE CARLOS DA SILVA	
NOVA AMIZADE	JOSÉ DAMAZIO DA SILVA	
NOVA AMIZADE	DAMIÃO CARDOSO DOS SANTOS	
ABUAP	LAERCIO CARVALHO DE OLIVEIRA	364435523/99
ABUAP	JEREMIAS RAIMUNDO DE ANDRADE	58308923/30
ABUAP	ROSINEIDE O. SILVA ANDRADE	544393
ABUAP	JOSÉ ILTON DE SOUZA	17796651724
ABUAP	ELIANE CARDOSO PALOSKI	18800181813
ABUAP	ELIAS PEREIRA SILVA	9830912305
ABUAP	JOSIAS ANTONIO SIQUEIRA	75430223/64
ABUAP	MARIA FERREIRA DA COSTA DE OLIVEIRA	61432923/64
ABUAP	MARIA JOSPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	6134482330
ABUAP	VALTEMIR BISPO DOS SANTOS	8050332330
NOVA ALIANÇA	SIDINEY YORK DE SOUZA	20260547115
NOVA ALIANÇA	JACIRA LAURA DE SOUZA	86458264291
NOVA ALIANÇA	ERNANDES TOMAZ DA SILVA	38657988291
NOVA ALIANÇA	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	08517002253
NOVA ALIANÇA	VILMA PEREIRA DE SOUZA	96121050225
NOVA ALIANÇA	ADINAEL DE AZEVEDO	75673320787
NOVA ALIANÇA	LINDOMAR DE AZEVEDO	68598807249
NOVA ALIANÇA	MERIVALDO IVO DA SILVA	08518580234
NOVA ALIANÇA	BELIRA DE JESUS F. DA SILVA	27219313268
NOVA ALIANÇA	HELI TOMAZ DA SILVA	38591952200
NOVA CANAÃ	VANDERLUCIA SOARES DE OLIVEIRA	11665052305
NOVA CANAÃ	ALDECI SEGATTO	5131862330
NOVA CANAÃ	ALDENIR SEGATTO	005090822321
NOVA CANAÃ	DEMILSON GOMES DE LIMA	01138072399
NOVA CANAÃ	ULISSES PEREIRA LEITE	3662402330
NOVA CANAÃ	MARIA APARECIDA DA SILVA	7540022372
NOVA CANAÃ	JOAQUIM CARVALHO DA SILVA	005380282364
NOVA CANAÃ	SILVANIA MARIA DA SILVA	01003055422399
NOVA CANAÃ	DIVINO JOSÉ DE CARVALHO	3651202372
NOVA CANAÃ	JULITA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	5380342305
ASPROCOV	JOSÉ MILTON DE SOUZA	
ASPROCOV	JOSÉ MARTINS CUSTÓDIO	
ASPROCOV	ADILSON MARTINS CUSTODIO	
ASPROCOV	MARIA DELINA DO CARMO	
ASPROCOV	DIRCEU RODRIGUES DA SILVA	
ASPROCOV	DULCE MARIA DA SILVA	
ASPROCOV	MARIA IVONE RODRIGUES DOS SANTOS	
ASPROCOV	IZAIAS GONÇALVES DE LIMA	
ASPROCOV	JOÃO MARIA DE LIMA	
ASPROCOV	LELNIDES COELHO DE LIMA	
ASS.COMERCIANTES	EUNICE DAS DORES SOUZA	
ASS.COMERCIANTES	JESUS MARCOS FABRIS	
ASS.COMERCIANTES	JOSIAS SANTOS SILVA	
ASS.COMERCIANTES	EDIVANIA MACEDO SILVA	
ASS.COMERCIANTES	MARIA BARROS COELHO DA SILVA	
ASS.COMERCIANTES	JOSÉ ANTERO DE SOUZA	
ASS.COMERCIANTES	PAULO CEZAR RAMOS	
ASS.COMERCIANTES	VALDINEI RIBEIRO DE OLIVEIRA	
ASS.COMERCIANTES	MARIA LUCIA	
ASS.COMERCIANTES	LEIDIANE BERNARDES MOREIRA	
	ENTIDADES	
Ig. MADUREIRA	PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA	
Ig. MADUREIRA	DILMA LOPES DE SOUZA	
Ig. MADUREIRA	RUTE OLIVEIRA COUTO DA SILVA	
Ig. MADUREIRA	ELIAS LEONARDO DA SILVA	
Ig. MADUREIRA	ADEVAM FARIA	
Ig. MADUREIRA	CLEIDE BORGES VIANA	
Ig. MADUREIRA	CELSO PEREIRA	
Ig. MADUREIRA	MATEUS PEREIRA	
Ig. MADUREIRA	GEDEÃO PEREIRA	
Ig. MADUREIRA	JOSIAS PEREIRA	
Ig. PRESBITERIANA RENOVADA	RAQUEL CALANDRELLI DE OLIVEIRA	61433123/80
Ig. PRESBITERIANA RENOVADA	LAUDICÉIA C. DE OLIVEIRA	102801823/99
Ig. PRESBITERIANA RENOVADA	HEBER C. SUOTNISKI	013544942321
Ig. PRESBITERIANA RENOVADA	CLEIDE NUNES MACIEL SUOTNISK	010264352330
Ig. PRESBITERIANA RENOVADA	ESTER C. SUOTNISKI	36520023/99
Ig. PRESBITERIANA RENOVADA	JOÃO BATISTA DE MELO	0112355723/80
Ig. PRESBITERIANA RENOVADA	JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO	8366022105
Ig. PRESBITERIANA RENOVADA	LUANA DO CARMO CAMPOS DE CASTRO	012749932313
Ig. PRESBITERIANA RENOVADA	ROBSON TOMAZ DE CASTRO	014004362348
Ig. PRESBITERIANA RENOVADA	ESTER TOMAZ DE CASTRO CALANDRELLI	68230323/99
Ig. Ass. De Deus	SERGIO BATISTA DE ALVERNAZ	68827865268
Ig. Ass. De Deus	EDIANE RIBEIRO GAMA DE ALVERNAZ	82590486200
Ig. Ass. De Deus	RAQUEL PINTO DE OLIVEIRA ALVERNAZ	73591181234
Ig. Ass. De Deus	VANDERLANDE FRANCISCO DE JESUS	66400260234
Ig. Ass. De Deus	ROZILENE BRITO DA ROCHA	73422215204
Ig. Ass. De Deus	UILSON PEREIRA DA SILVA BRUM	01115001256
Ig. Ass. De Deus	ROBERTO FLORIANO DA SILVA	83208925204
Ig. Ass. De Deus	ROZANIA BRITO DA SILVA	60071117253
Ig. Ass. De Deus	EDILEIDE DE MACEDO SILVA	75717395272
Ig. Ass. De Deus	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	76166198272
COM.SÃO ROQUE	LENILDO BRAUM NEVES	5380222372
COM.SÃO ROQUE	SELMA MARIA TEIXEIRA	7539232313
COM.SÃO ROQUE	GILSA MARIA DA SILVA	75429112372
COM.SÃO ROQUE	ELZO APARECIDO DOMICIANO	3641582399
COM.SÃO ROQUE	WANNY R. S. DOMICIANO	804862305
COM.SÃO ROQUE	JANETE ROSANE BENDER	3654192321
COM.SÃO ROQUE	ELIZANGELA PEREIRA GOMES	011218602364
COM.SÃO ROQUE	DIRCE SALETE VALENCIA FABRIS	00983792372
COM.SÃO ROQUE	JESUS MARCOS FABRIS	006365572348
COM.SÃO ROQUE	ELENICE MOREIRA PINTO	009795832356
Ig.PRESB.do Brasil	PAULO CEZAR FERREIRA	008565552348
Ig.PRESB.do Brasil	MARINETH SOARES FERREIRA	008790132321
Ig.PRESB.do Brasil	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	3646982305
Ig.PRESB.do Brasil	NEIDE APARECIDA DE FREITAS	40915247191
Ig.PRESB.do Brasil	WALTER ALVES PEREIRA	20476345200
Ig.PRESB.do Brasil	KLEITON PEREIRA DE SOUZA	94671850249
Ig.PRESB.do Brasil	VIVIANE PAULA SOBRINHO MARTINS	0078875206
Ig.PRESB.do Brasil	ERICK PEREIRA DA COSTA	013584102330
Ig.PRESB.do Brasil	JESSÉ LEITE PEREIRA	015099612305
Ig.PRESB.do Brasil	MARCONI BERNARDES PEIXOTO	
Ig. Batista Shalon	RENATA MARTINS DE MENDONÇA	011171102330
Ig. Batista Shalon	ROSINETE DA SILVA GONÇALVES	18189051490
Ig. Batista Shalon	MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA	014839452321
Ig. Batista Shalon	JABES PETERSON DE SOUZA	009148992305
Ig. Batista Shalon	ETELVINA PEREIRA SILVA SOUZA	7534742348
Ig. Batista Shalon	PRISCILA SILVA DE SOUZA	015869772364
Ig. Batista Shalon	LUCAS RIBEIRO TABORDA	014836722364
Ig. Batista Shalon	CIRLENE DO CARMO VIEIRA	10279772364
Ig. Batista Shalon	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	014008132905
Ig. Batista Shalon	MARINS MURBACK DE OLIVEIRA	6446802399
Ig.Luterana	RONALDO GARCIA DE MATOS	10019852356
Ig.Luterana	MARCELA BONGESTAB MAIER	10034412321
Ig.Luterana	HELIO ERDMANN	10027642356
Ig.Luterana	EDILEUSA BONGESTAB MAIER	10027562348
Ig.Luterana	NEIDE MARIA ROCHA MATOS	005514772305
Ig.Luterana	TATIANE MATOS	014836872346
Ig.Luterana	ADEMAR LEOPOLDO HOFFMANN	3647992348
Ig.Luterana	EDILENA MARIA NEVES	10524182356
Ig.Luterana	NILTON CESAR MOREIRA	008825502356
Ig.Luterana	ROSANGELA PEREIRA DA COSTA MOREIRA	010280152348
E.M.E.I.E.F. ANTONIO CARLOS	CLEICIANE DE SOUZA RODRIGUES	015403332356

E.M.E.I.E.F. ANTONIO CARLOS	JOSÉ LEONIDAS COUMAN	3178142453
E.M.E.I.E.F. ANTONIO CARLOS	EDELIANE DE OLIVEIRA DIAS	9015832330
E.M.E.I.E.F. ANTONIO CARLOS	MARLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	007544892380
E.M.E.I.E.F. ANTONIO CARLOS	ROSENI APARECIDA DE MIRANDA MACIEL	008068142330
E.M.E.I.E.F. ANTONIO CARLOS	ELIZABET DA ROCHA SILVA	7791192348
E.M.E.I.E.F. ANTONIO CARLOS	GABRIEL TEIXEIRA	5408142380
E.M.E.I.E.F. ANTONIO CARLOS	XISNADI CORREA DA SILVA	624853
E.E.F.M Maria Goretti	ANA MARIA D'ÁVILA DELBONI	
E.E.F.M Maria Goretti	LUIZ CARLOS DE LIMA	
E.E.F.M Maria Goretti	MAXIMINIO LUIZ MAIA	
E.E.F.M Maria Goretti	GESO BATISTA DO CARMO	
E.E.F.M Maria Goretti	BENTO STOCO	
E.E.F.M Maria Goretti	ADEMIR ASSIS BENDER	
E.E.F.M Maria Goretti	ENIL PEREIRA DA SILVA	
E.E.F.M Maria Goretti	VALDECIR JOSÉ DE OLIVEIRA	
E.E.F.M Maria Goretti	LEIA PEREIRA DA SILVA	
PAULO FREIRE	CICERA SALVELINA PEREIRA	6825142313
PAULO FREIRE	MILTON CARVALHO RODRIGUES	10302202348
PAULO FREIRE	VICENTE APARECIDO ARISTIDES	1377102380
PAULO FREIRE	JOÃO BATISTA DE SOUZA	007215522356
PAULO FREIRE	GILMARQUES FREIRES BOTELHO	7801522313
PAULO FREIRE	VILSON NILLIO	00812112372
PAULO FREIRE	MARINILDA M. MANDU	4488892305
PAULO FREIRE	JONAS DA CONCEIÇÃO MIRANDA	004446002330
Representantes da APP-Marcos Adriano Issler	NILDA DORNELLAS ALVES	
Representantes da APPMarcos Adriano Issler	EDINA MURBACH DE OLIVEIRA	
Representante dos Professores	Gilson albino Neiva	
Representante dos Professores	LUCIA DA CONCEIÇÃO METIRELLES	
Representante do Pessoal de apoio	DICILENE ALVES PEREIRA DE SOUZA	
Representante dos Pessoal de apoio	VAUDELICE SOARES DE OLIVEIRA	
Representantes de pais	ROSANGELA DE SOUZA LIMA	
Representantes de pais	ADILSON SPEROTTO	
Representantes de pais	VANILTON ALVES ROCHA	
Representante da direção	MARIA IRENE DELBONE HADDAD	
ASMENU	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	3555282330
ASMENU	MARIA APARECIDA SILVA NASCIMENTO	5408112330
ASMENU	KELEN ALVES	012918362399
ASMENU	EDNEIA BORGES PEREIRA DA SILVA	8524652330
ASMENU	ROSIANE ALVES FALCÃO	007543222305
ASMENU	EDINEIA RAMALHO DE OLIVEIRA	11214762372
ASMENU	CREUZA BRAGA MAIA	8050422321
ASMENU	JANDIRA AUGUSTA ALVES	7534782372
ASMENU	ADRIANA BRUM	013580682305
ASMENU	SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	10371422305
ASMENU	FRANCINEIA BORGES DA SILVA	015868872372
Ig. ADVENTISTA	RAQUEL MARTA MOROSO	012743882372
Ig. ADVENTISTA	MARTA MARIA MOROSO	9016092305
Ig. ADVENTISTA	ELIEZER MARTINS MOROSO	3651662356
Ig. ADVENTISTA	IRZENIRA RODRIGUES SALES	5496682330
Ig. ADVENTISTA	SAVIO RODRIGUES SALES	014380912399
Ig. ADVENTISTA	AGNALDO ROSA PEREIRA	008621242313
Ig. ADVENTISTA	IRENI RODRIGUES SALES AMORIM	014001202399
Ig. ADVENTISTA	MARCOS MACHADO DE AMORIM	11209142330
Ig. ADVENTISTA	WALDENIR ROSA PEREIRA	0075430121380
Ig. ADVENTISTA	ELISMAR MOROSO PEREIRA	011664162399
BATISTA CENTRAL	NEUZA SIQUEIRA DE SOUZA	3646512330
BATISTA CENTRAL	ROMULO ASSIS DE QUEIROZ	107343140221
BATISTA CENTRAL	SIMONE SIQUEIRA BARRETO DE QUEIROS	01008012372
BATISTA CENTRAL	ABINER ALVES DE SOUZA	3647812313
BATISTA CENTRAL	VANDERLEI DE SOUZA	011850752321
BATISTA CENTRAL	ELIEZER BATISTA DE SOUZA	3641462356
BATISTA CENTRAL	GESSE DE SOUZA LOPES	014161342364
BATISTA CENTRAL	ELIZANGELA VIANA SIQUEIRA MACHADO	7535642330
BATISTA CENTRAL	AILTON MACHADO DA SILVA	3648252372
BATISTA CENTRAL	ISAIAS PAULO DA SILVA	095011640213
IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA		
IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA	ANA LUCIA CRUZ SILVA	010267142305
IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA	IRSAEL DE OLIVEIRA SILVA	
IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA	MARLETE DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	009548212313
IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA	GEREMIAS SEVERINO DA SILVA	005520552305
S.T.R.N.U.		
S.T.R.N.U.	OZEQUIAS MIRANDA	
S.T.R.N.U.	JHONATAN MIRANDA	
S.T.R.N.U.	TEREZINHA QUERRA MIRANDA	
S.T.R.N.U.	ELSON JOSÉ DE AMORIM	
S.T.R.N.U.	MARIA PEREIRA DE AMORIM	
S.T.R.N.U.	MARCOS TRINDADES BENITIS	
S.T.R.N.U.	LAUDELINO ALVES	
S.T.R.N.U.	ADILEIA SOSSAI	
S.T.R.N.U.	EDINALDO ARAUJO	
S.T.R.N.U.	ALESSANDRA BATISTA DE OLIVEIRA	
	LEIA NORBAL	
ASS. ASPROCAVE		
ASS. ASPROCAVE	ELENILSON SOSSAI DA COSTA	11216032348
ASS. ASPROCAVE	SILVANA MARIA SOARES COSTA	014381172364
ASS. ASPROCAVE	CARLOS ROBERTO MOREIRA	3640552380
ASS. ASPROCAVE	JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA	8717582330
ASS. ASPROCAVE	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	10525512330
ASS. ASPROCAVE	DIANA NAITZEL ERDMAMM DE OLIVEIRA	011846242305
ASS. ASPROCAVE	JACIRA NUNES DE FREITAS	5842312305
ASS. ASPROCAVE	ORLINDO BARBOSA DE SOUZA	8624762330
ASS. ASPROCAVE	GEDIAEL ANERIO ANGELO DA CUNHA VIDAL	092871510388
ASS. ASPROCAVE	ELIZABETE ROSA CONTÃO VIDAL	085201430302
ASS. BOA SORTE		
ASS. BOA SORTE	MERQUIDES PERPETUO	3646162356
ASS. BOA SORTE	MARINEIDE MIQUILINO PERPETUO	0142380982364
ASS. BOA SORTE	MARGARIDA MIQUILINO PERPETUO	3644902313
ASS. BOA SORTE	MARLUCIO MIQUILINO PERPETUO	013997992380
ASS. BOA SORTE	MARILSO MIQUILINO PERPETUO	014037982305
ASS. BOA SORTE	GERALDA DA SILVA PEREIRA	3642062321
ASS. BOA SORTE	ILSON JOSÉ PEREIRA	003642412305
ASS. BOA SORTE	MARIA DE FATIMA PEREIRA	10026732380
ASS. BOA SORTE	JOÃO LUIZ DA COSTA	3643072372
ASS. BOA SORTE	RENI DA COSTA	3646962330
ASPRUP		
ASPRUP	DAIANE CRISTINA MACIEL	014007642399
ASPRUP	MARIA APARECIDA DA SILVA	7486002364
ASPRUP	GILSON APRECIDO CORREA	7486522399
ASPRUP	CONCEIÇÃO VICENTE GOMES	050444620205
ASPRUP	ADÃO INEZ GOMES	050444460281
ASPRUP	MARIA VENÂNCIO DE SOUZA GOMES	125237210299
ASPRUP	ODAIR JOSÉ GOMES	085738950264
ASPRUP	LUCI CUSTODIA DIAS SOARES	010281452321
ASPRUP	EVANIRA PEREIRA LOPES	070936560213
ASPRUP	ADEMIR DE JESUS MACIEL	3618232348

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:9291C3EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2007

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, determina a alteração na convocação do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM nº 0489 do dia 22 de Julho de 2011 e no Diário da Amazônia do dia 22 de Julho de 2011.

Onde se lê:
Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 19 – MICRO ÁREA 01 – BR 364 SAÍDA JARU SÍTIO 26.**
2ª colocada: **LEIDIANE MARIA DE ARAUJO CORREIA**

Leia - se:
Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 19 – MICRO ÁREA 01 – BR 364 SAÍDA JARU SÍTIO 26**.
2ª colocada: **ISABEL DIAS DE CARVALHO SILVA**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:F6283697

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
DECRETO Nº 056/GP-2011.

"nomeia a Comissão Especial Para Avaliação de Imóvel a Ser Adquirido Pela Prefeitura Municipal de Parecis/ro, e Dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para Avaliação de 01 (um) terreno urbano ou rural, numa distância máxima de 2 km do Centro da Cidade, por questão de logística, já que quanto mais longe maior gasto terá para sua utilização, com as seguintes medidas mínimas: 250x50 metros, com nascente de água natural que resista ao período de seca, terra adequada para a implantação de um viveiro a ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Parecis/RO, para a implantação do horto municipal.

Artigo 2º - A Comissão Será Composta pelos seguintes Membros:
Presidente: PAULO CÉSAR BEZERRA, Vereador, Matrícula;
Relator: CARLOS EDUARDO BARRETO ACCIOLY, Motorista de Veículo Leve, Matrícula 311;
Membro: AGUIMAR BEIJO FERREIRA, Braçal e Diretor da SEMOSP, Matrícula 06;
Suplente: CELINO JOSÉ DE ANDRADE, Assessor Nível I, Matrícula 452;

Artigo 3º - A Comissão deverá elaborar um laudo relatando as considerações e justificativas que embasem ou justifiquem o preço fixado.

Artigo 4o – A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias, para a avaliação e a confecção do seu relatório.

Artigo 5o – A função da Comissão é tida de relevantes serviços e sem remuneração.

Artigo 6o – Este DECRETO entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parecis/RO, 22 de julho de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:774FCF18

CPL
MUNICIPIO DE PARECIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011.
O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal Nº 023/2011, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 004/2011, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: aquisição de materiais consumo, limpeza, gêneros alimentícios, e outros, tudo conforme solicitação dos Secretários e Responsáveis por cada Pasta, para atender as necessidades de cada secretaria, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos, oriundo dos processos administrativos: "Mãe" 839/SEMED-2011 e seus anexos: 890/SEMED/2011, 917/SEMOSP/2011, 874/SEMAGRI/2011, 898/SEMAST/2011, 899/SEMAST/2011, 900/SEMAST/2011 e 891/FMS/2011. LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala da Comissão de Licitações, localizada à Rua Jair Dias, 150, Centro, na Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no dia **28 DE JULHO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS** (hora de Rondônia), FONTES DE RECURSOS: ORÇAMENTÁRIO. O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na sede da Prefeitura de Parecis/RO. Informações pelo telefone (69) 3447 1051.

Parecis/RO, 13 de julho de 2011.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:51ABE151

CPL
MUNICIPIO DE PARECIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011.
O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal Nº 023/2011, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 004/2011, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: aquisição de combustível (óleo diesel), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras na execução do Convênio Nº 024/2011/FITHA, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto, forma de execução, e demais subsídios constantes no Projeto Básico, Edital e seus anexos, Termo do Convênio, Plano de Trabalho, oriundo do Processo Administrativo Nº 1.023/SEMOSP-2011. Fonte de Recursos: Convênio Nº 024/2011/FITHA e ORÇAMENTÁRIO. LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala da Comissão de Licitações, no dia **29 DE JULHO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS** (hora de Rondônia). O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na sede

da Prefeitura de Parecis/RO. Informações pelo telefone (69) 3447 1051.

Parecis/RO, 13 de julho de 2011.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:10A90759

CPL
MUNICIPIO DE PARECIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011.
O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal Nº 023/2011, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 004/2011, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos (caminhões basculantes traçados; caminhão pipa toco e veículo tipo caminhonete) e fornecimento de horas máquinas (motoniveladora; Escavadeira hidráulica e rolo compactador de solo, tendo por finalidade a execução do Convênio Nº 024/2011/FITHA e atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto, forma de execução, e demais subsídios constantes no Projeto Básico, Edital e seus anexos, Termo do Convênio, Plano de Trabalho; oriundo do Processo Administrativo "Mãe" Nº 1.024/SEMOSP-2011 – Fonte de Recursos do Convênio Nº 024/2011/FITHA e seu anexo nº 1.025/SEMOSP/2011 - Fonte de Recursos: Orçamentário. LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala da Comissão de Licitações, no dia **29 DE JULHO DE 2011 ÀS 09:30 HORAS** (hora de Rondônia). O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na sede da Prefeitura de Parecis/RO. Informações pelo telefone (69) 3447 1051.

Parecis/RO, 13 de julho de 2011.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:D36C3D79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
CARTA CONVITE Nº 008/CPL/2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 008/CPL/2011.
Pimenta Bueno -Ro, 26 de Julho de 2011.
À : QUEM INTERESSAR POSSA
Sito à : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com observância da Legislação Federal pertinente, solicitamos informar a cotação de preço (s) para o (s) objetos abaixo relacionado (s). Esta Proposta deverá ser datada e assinada, ser entregue em envelope colado, não contendo rasuras ou emendas. A sua entrega será feita na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
às 10:00 horas do dia: 04/08/2011.

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*UND*	*QUANT*	*MARCA PRODUTO*	*UNITÁRIO*	*TOTAL*
1	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURIDICA, ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL; PARA EXECUTAR OBRAS COMPLEMENTARES NA PARTE EXTERNA DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.	SERV.	1			
	PROCESSO Nº 5.298/SEMOSP/2010					
	TOTAL GERAL					

ESTE CONVITE É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

_____

ASS. DA FIRMA

_____

ASS. DO PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:A1189ADC

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 99/CC/SEMPLAN/2011

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a pregoeira, **Leny Ghiglino Gadêa,** nomeada através da Portaria nº. **342/2010 de, 03 de Setembro de 2010**, para conduzir o **Pregão nº. 98 na forma qual** seja Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 3454/2011.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Sidney Ferreira Pinto, Antonio de Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;
Pimenta Bueno – RO, em 26 de Julho de 2011.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de compras

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:1AB33C6A

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 88/2011

Data/Hora: **12/08/2011** às 08h (oito horas, horário local) – Objeto: aquisição de bebedouro e câmera digital para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2831.

Pimenta Bueno-RO, 25 de Julho de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:DD200C70

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE PREGÃO Nº.88/2011

O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Augusto Tunes Plaça, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO",** cujo o **objeto está descrito no Capítulo I deste edital**. O Credenciamento será feito a partir das 08:00 horas (hora local) do **dia 12 de Agosto de 2011**, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão às 08:15 horas do mesmo dia, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno**, sala 19 (SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO), sito a Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.**. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,** e ainda, pela normas do Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.474/SEMEC/2011

DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por **objeto a aquisição de bebedouro e câmera digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC** conforme descrição constante do sub-item 4.1 do Termo de Referencia.

1.2 As quantidades serão fornecidas em unidades nos quantitativos conforme descrito no Item 4.1 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.

2.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelos licitantes, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes **da PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N.º 01 e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02,** em envelopes não transparentes e lacrados, conforme estabelecido no capitulo V deste edital.

2.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

2.4. Não poderão participar:

a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

d) Empresas que possuam entre seus sócios detentores de cargo eletivos dos poderes executivo e legislativo municipal, secretários e diretores de ambos os poderes, seus parentes até terceiro grau em linha reta ou colateral, bem como técnicos e servidor desta Prefeitura Municipal.

2.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

2.6 - PARA USUFRUIR DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.6.1. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar ao Pregoeiro, o TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante do Anexo VI, acompanhado do documento comprobatório; DRE – Demonstração de Resultado do Exercício de 2007, apresentado por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1241/07, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capitulo XIX deste Edital."

2.7. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

2.7.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.7.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada LOTE, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

2.7.3. Microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no LOTE, de acordo com o disposto no item 2.7.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.7.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.7.8, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 2.7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.7.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 2.7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.7.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

2.7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capitulo VI deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

2.7.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, **consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte** a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso das **microempresas**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);**
II - no caso das **empresas de pequeno porte**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**
Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º **Na modalidade de pregão**, o intervalo percentual estabelecido **no § 1º será de 5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.
Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – **a microempresa ou empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta **de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – **Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do inciso I do caput deste artigo, **serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º** do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, **para o exercício do mesmo direito;**
III – **no caso de equivalência dos valores** apresentados pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, **será realizado sorteio.**

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providencias ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPROSTAS

4.1 O inicio dos trabalhos, recebimento e a abertura dos envelopes relativos à presente licitação, dar-se-á em sessão pública a ser realizada na data e local a seguir indicado:
DATA: 12/08/2011.
HORA:08:00 – HORÁRIO LOCAL – CREDENCIAMENTO
HORA:08:15 – HORÁRIO LOCAL – ABERTURA DA SESSÃO (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO)
LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, SALA 17(SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO).
Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.

4.2 Na hipótese de não haver expediente no dia designado supra, ficará a sessão transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, estabelecido no subitem 4.1

DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes de **"PROPOSTA"** e **"HABILITAÇÃO"** deverão ser entregues, pelo interessado ou seu representante legal ao Pregoeiro designado na data e horário estabelecido no item 05 deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

A) **ENVELOPE 01** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROPOSTA DE PREÇO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2011

B) **ENVELOPE 02** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2011

5.2. Se a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para a exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

5.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante, maior de 18 anos que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes apresentar:

a) RG (ou outro documento com foto) e CPF - Cópias autenticadas em cartório com o devido selo ou acompanhadas dos originais para certificação na sessão pública;

b) Documento comprovando poderes legais para representar a empresa e participar de licitação pública (contrato social ou procuração que pode ser pública ou particular reconhecida firma em cartório com o selo - modelo anexo do presente edital);

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação - modelo anexo do presente edital e;

d) Declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte, QUANDO desejarem usufruir o tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo do presente edital);

6.2 Todos os interessados proprietários ou não, **deverão** se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão publica de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, e assinará a lista de presença, rubricará os documentos relativos à sessão (propostas e documentos de habilitação das empresas vencedoras) e assistirá o desenvolvimento da sessão pública de licitação na modalidade pregão, forma presencial.

6.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases deste Pregão, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.

6.3.1 A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário, podendo ser este Contrato Social da empresa, Estatuto ou outro equivalente.

6.4 Sendo sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e de ultima alteração, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.6 Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

6.7 Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada pelo cartório competente, sendo que os mesmo ficarão retidos nos autos do processo administrativo.

DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E FASE DE LANCES.

7.1 CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA

7.1.1. No dia e horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, os documentos e os envelopes.

7.1.2. No momento do credenciamento os licitantes assinarão a lista de presença.

7.1.3. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 Fase de Analise da Proposta de Lances verbais:

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes presentes, darão visto nas propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes, por **ITEM** a ser adquirido, considerando-se o valor global cotado para cada item. Caso algum **ITEM** tenha, por motivo justificado, que ser retirado, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação dos demais **ITENS**.

7.2.4. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.2.5. Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Ocorrendo a hipótese de apenas um licitante comparecer a sessão, a mesma terá continuidade normal. Observando e garantindo o principio da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, visando não obter nenhum prejuízo à Administração a continuidade do certame, e satisfazendo o interesse publico diante a necessidade da contratação.

7.2.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante;

7.2.8. O Pregoeiro poderá fixar em até 5 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.9. Poderá o Pregoeiro no transcorrer dos lances verbais, disciplinar as rodadas instituindo regras ao lance mínimo.

7.2.10. O uso de aparelho celular só será permitido durante a fase de lances verbais, com tempo máximo de 5(cinco) minutos (TEMPO TOTAL).

7.2.11. Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 7.2.16. e 7.2.17.

7.2.12. Na apresentação das propostas a empresa deverá declarar a marca do produto, e caso não o faça, antes da publicidade das propostas entre os participantes, o pregoeiro solicitará do licitante a apresentação da marca imediatamente, sendo vedado o contato externo à sessão para verificação da marca, sob pena de desclassificação.

7.2.13. Os preços serão analisados conforme este Edital.

7.2.14. Verificado a participação de micro empresa e empresa de pequeno porte EPP, será verificada as condições nos itens 2.6 e 2.7 e seus sub-itens;

7.2.15. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço,** apresentado em proposta e lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital;

7.2.16. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, ou seguirá a seqüência da lista de presença quando do

credenciamento das licitantes, para definição da ordem de lances verbais.(§ 2º, art. 45, Lei 8.666/93)

7.2.16.1. A regra de sorteio é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais;

7.2.17. Não será motivo de desclassificação, se o licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o Pregoeiro solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações.

7.2.18. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à proposta apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.2.19. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.2.20. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

7.2.21. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, durante a análise das propostas de preços.

7.2.22. Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão registradas em ata.

7.2.23. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais propostos, prevalecerão os primeiros, e os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.3. FASE DA HABILITAÇÃO

7.3.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

7.3.2. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

7.3.5. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. As assinaturas na ata e seus anexos, dos licitantes que se ausentarem antes do término da sessão, serão supridas pela lista de presença.

7.3.6. No julgamento dos documentos observar-se-ão as previsões legais e editalícias, **sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade**.

7.3.7. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.3.8. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.3.9. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, na fase de habilitação.

7.3.10. Não será admitido comportamento inidôneo, perturbação ou fraude na sessão pública de pregão presencial. (Art. 93 da Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

7.3.11. Ocorrendo a hipótese de inabilitação do primeiro, segundo e o terceiro colocado, o LOTE será repregoado com as propostas subseqüentes obedecendo ao critério de menor oferta mais 10% ou as 3 (três) melhores propostas.

7.3.12. O licitante vencedor do **ITEM** terá o prazo de até **1(um) dia útil** a contar da sessão para apresentar nova planilha com a RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS apresentados na fase de lances em valores unitários e totais somente dos ITENS vencidos.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 01)

8.1. – O envelope PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá conter a proposta da licitante visando atender as normas deste Edital, e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente licitante ou identificada com o CNPJ da proponente, redigida em idioma e moeda nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

a) especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste Edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o modelo – Anexo do presente Edital.

b) descrição dos materiais ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no item 1 deste Edital e no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I), inclusive a indicação de **MARCA** e **MODELO** e demais especificações que se fizerem necessárias.

c) apresentar preço expresso em Real (R$), em algarismo e por extenso, bem como unitário e total, utilizando-se para tanto apenas duas casas decimais (centavos);

d) Declaração expressa que ao preço proposto já estarão incluídos todos os custos necessários para o execução/fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, ficais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que indicam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

e) conter uma única cotação, com preço baseado no que dispõe este edital;

f) toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, excluídos os prazos para recursos;

g) Prazo de entrega dos materiais: Em até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.

h) a razão social, o CNPJ, o endereço completo da licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

i) os seus meios de comunicações disponíveis: telefone, fax e e-mail;

j) Local de Entrega dos materiais: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito á Av. Marechal Rondon, n° 523, bairro Pioneiros, cidade de Pimenta Bueno/RO.

8.2. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a acréscimo após a abertura das propostas.

8.4. Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital, ficará a critério do pregoeiro quanto a sua inabilitação.

8.5. A não indicação dos prazos de entrega e validade, exigida na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1 A habilitação das proponentes licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02):**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva; (CASO TENHA APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

c) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

f) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

g) Certidão de Regularidade relativa a Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

h) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)

I) Certidão Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

J) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

K) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, caso este não apresente prazo de validade será considerada como válida as que forem emitidas no prazo máximo de 60 dias antecedentes a realização do certame.

L) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente de sua habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo IV do Presente Edital.

m) Declaração, assinada por quem de direito, não empregar menor de idade, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8666/93**, conforme modelo constante no Anexo do Presente Edital.**

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade, e serão apresentados por cópias autenticadas em cartório competente, com devido selo de autenticidade ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

9.2.1. Os documentos de habilitação apresentados em originais e/ou as fotocópias autenticadas da empresas vencedoras serão retidos nos autos do processo administrativo, e, os das demais, serão retidos pelo pregoeiro pelo prazo de 120 dias, ficando, neste ultimo caso, após o decurso deste prazo, à disposição das interessadas, que deverão retirá-las até 5 (cinco) dias após o prazo de retenção, caso não seja, serão incinerados.

DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

10.6. A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

DOS PREÇOS

11.1. Os preços serão considerados pelo valor do ITEM cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por ITEM, os preços deverão constar com no Maximo 2(dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica;

11.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0(zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado (Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);

11.3. Os preços ofertados ao final da fase de lances verbais, são fixos e irreajustáveis. Exceto os que apresentarem dizima periódica, sendo admitido somente valores inferiores aos ofertados na fase de lances verbais.

DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas este Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o ITEM respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora do ITEM deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.12 deste edital.

DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada a vista em até 05 (cinco) dias, após recebimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.
13.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

13.3. Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário RECEBIDO dos materiais entregues pela empresa vencedora.

DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) até 5 dias, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para assinar Termo Contratual e retirar a nota de empenho.

14.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

14.4.1. A recusa injustificada do detentor do vencedor em assinar o termo contratual no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no capítulo XIX deste Edital

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

15.1. As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e no seu Anexo I.

15.2. Caso o primeiro classificado não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no item 1 e no Anexo I do presente edital, é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

15.3. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produtos/materiais entregue(s) não corresponder ao exigido no Anexo I, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e no Contrato/Nota de Empenho.

15.4. A Contratada deverá fornecer os itens objetos desta licitação, de uma só vez, ou seja, no quantitativo previsto neste Edital.

15.5.Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho.

15.6) Local de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito á Av. Marechal Rondon, n° 523, bairro Pioneiros, cidade de Pimenta Bueno/RO.

15.7. Da Garantia: A empresa que fornecer o material deverá prestar garantia nos termos do código de defesa do consumidor.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

16.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital e no Anexo I:

a) Proceder à entrega dos produtos/materiais no local e forma prevista neste edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto nesta licitação;

b) Entregar os produtos/materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, com todas as especificações do produto responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

c) Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal.

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;

e) A falta de quaisquer dos produtos/materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução do objeto deste certame e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas;

f) Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

g) Prestar garantia dos produtos/materiais fornecidos nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

h) Providenciar, no prazo de 2 (dois) dias, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos produtos/materiais que apresentarem defeitos durante o período de garantia;

i) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos/materiais até o(s) local(is) de entrega;

j) em havendo necessidade, comparecer para assinatura do contrato ou outro instrumento, quando convocado pela Contratante no prazo máximo de 05 (cinco|) dias apos a convocação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Solicitar a entrega do produtos/materiais, mediante Nota de Empenho, Contrato ou outro instrumento legal.
17.2. Comunicar imediatamente à Contratada, quando do recebimento do material, qualquer irregularidade ora verificada;

17.3. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

17.9. Publicar o contrato/instrumento legal, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser;

17.10. Caso necessário, convocar o licitante vencedor para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias compareça para assinar o Contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. A aquisição dos materiais de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município para 2011, previsto na seguinte programação:
Projeto Atividade: 2044 – Realizar eventos esportivos e lazer
Elemento Despesa: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 010000

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – A Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1.1– Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

a) Advertência;

b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

b.1) 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega ou na substituição dos equipamentos, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);

b.2) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2 – A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

19.3 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

21.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

21.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que neste ato será autenticado pelos mesmos.

21.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.5. Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

21.6. Não serão conhecidas as propostas e documentações apresentadas via fax ou e-mail**.**

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

21.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

21.9. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

21.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.12. Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro**,** no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone/fax nº 69 3451-2831, no horário das 7:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

21.12.1. Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores no prazo de 24 horas após o recebimento.

21. 13. Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo da Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo V -Modelo do Referencial de Instrumento de Credenciamento
Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VII – Declaração de não exploração do Trabalho Infantil.
Anexo VIII – Minuta do Contrato
Anexo IX - Recibo de entrega do Edital.

21.14. O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no sitio oficial da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – no endereço eletrônico: www.pimentabueno.ro.gov.br ou pessoalmente no mesmo endereço e horário indicado no subitem 21.12.

21.15. O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido pelo Fone/Fax nº (069)3451 2831, das 7:30 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

DO FORO

22.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno, 13 de Julho de 2011.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSOS 3474/SEMEC/2011
INTRODUÇÃO: Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º; IX da Lei 8.666/93, Alterada pela Lei 8.883/94, elaboramos o presente, para que no procedimento legal, seja efetuada a aquisição de bebedouro e câmera digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de bebedouro e câmera digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
1.3 Quanto a demanda depreendemos que, após o levantamentos da necessidade existente da secretaria, descritas no item **4.1.**

2 - DA JUSTIFICATIVA

Diante da deliberação do Conselho Municipal de Cultura do Município, solicitamos tais aquisições para que possa suprir as necessidades, conforme informações dos documentos em anexo, o prédio do Anfiteatro da Escola Marechal Cordeiro de Farias, é utilizado por este município para a realização de eventos, juntamente com entidades parceira, a aquisição do bebedouro será de grande importância para o atendimento ao publico em geral e aos alunos que participarão das oficinas dentro do Projeto ECOS. Diante dos eventos que são realizados durante o ano por esta Secretaria faz-se necessário a aquisição da maquina fotográfica citada, para o registro e memória da cultura de Pimenta Bueno.

Diante do exposto, torna-se necessário a aquisição referida, na quantidade e condições mencionada, conforme sub-item 4.1.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

O fornecimento dos serviços, objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente contratação será do tipo menor preço, desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

4 - DOS MATERIAIS E DA QUANTIDADE ESTIMADA.

4.1 O item a ser adquirido são conforme segue abaixo descrito e são apenas para sanar necessidades atual.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Bebedouro industrial com capacidade de 100 litros, modelo polar em aço inox, com duas torneira medindo 1.45mt x 57 x 57, com filtro igatu 446. carbon block.	Unidad	1
2	Câmera Digital 14.1 MP 4GB - Descrição - Resolução de 14,1 megapixeis efectivos - Capta imagens de qualidade extremamente elevada e ampliações com detalhes # com zoom óptico 4x - Lente com gama de zoom 4x e grande angular de 26 mm para abranger uma vasta gama de situações de captação de imagem # O ecrã LCD (230 mil pontos) de 6,7 cm/2,7" oferece excelentes detalhes, elevado contraste e um ângulo de visualização alargado # Filme HD 720p - Captura vídeos HD nítidos e detalhados e som estéreo a 30 fotogramas por segundo: pode ver-se em televisores de Alta Definição (HD TV) # Sweep Panorama - Basta premir o obturador e mover a câmara: une automaticamente uma sequência de imagens para criar imagens panorâmicas extra largas # Modo de auto-retrato - Detecta a composição correta quando se segura a câmara à distância de um braço, fazendo o obturador disparar automaticamente, para auto-retratos devidamente enquadrados # Dupla tecnologia anti-desfocagem - SteadyShot óptico e elevada sensibilidade ISO 3200, com redução de ruído de nitidez RAW, para imagens com a câmara na mão que apresentam elevada qualidade e menos desfocagem, mesmo em condições de pouca luz # Modo automático inteligente - Ajusta automaticamente a exposição e outras definições, para os melhores resultados em várias situações de captação de imagens # Detecção de faces - Ajusta automaticamente a focagem, a exposição e o equilíbrio de brancos para retratos mais nítidos: seleção de prioridades entre crianças e adultos # Obturação por sorriso - Dispara automaticamente quando a pessoa sorri: com definição ajustável do limiar de sorriso e seleção de prioridades para crianças e adultos # Optimizador de gama dinâmica - Ajusta a exposição e o contraste para obter resultados naturais em cenas de contraste elevado e retratos retroiluminados # Saída HD - Veja vídeos e fotografias em televisores de Alta Definição (HD TV) (requer um cabo opcional - Software de transferência incorporado que permite carregamentos fáceis e ráp	UNIDAD	1

4.2 Não será permitida a entrega com especificações e/ou características diferentes da que foi cotada na proposta, ou contratada.

4.3 Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho ou ordem de entrega.

4.5 Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito á Av. Marechal Rondon, n° 523, bairro Pioneiros, cidade de Pimenta Bueno/RO.

5 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS MATERIAIS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1 - Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado local, à época da licitação, uma vez que se trata de objetos que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado é da ordem de: R$ 2.831,67(Dois mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

5.2 A contratação de empresa e aquisição do material de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município para 2011, previsto na seguinte programação:

Projeto Atividade: 2043
Elemento Despesa: 4.4.90.52.00.00
Fonte: 010000

6 - DA QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 A empresa participante deverá indicar a marca dos materiais, sendo que no ato da entrega caso constate que o material a ser entregue não é da marca apresentada na proposta, não será aceito e a empresa será imediatamente notificada a corrigir as falhas sob pena de sofrer as penalidades previstas em Lei.

6.2 Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade sob pena de cancelamento do processo ou aplicações de outras sanções previstas em lei.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A empresa participante deverá ser habilitada e apresentar todos os documentos que comprovem a habilitação:

7.2. Além das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº 8.666/93 à empresa a ser contratada deverá:
7.3 Entregar os materiais imedatamente após recebimento da Nota de Empenho;
7.4. Realizar, por seus próprios meios, todos os procedimentos e gestões necessárias ao cumprimento do objeto a ser contratado;
7.5. Comunicar a Prefeitura por escrito, qualquer anormalidade nos materiais e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
7.6. Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por sua culpa ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, ainda, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, referentes aos materiais a serem contratados;
7.7 A contratada não poderá transferir a outrem , a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento, sem autorização expressa do contratante.
7.8. Prestar esclarecimentos à Prefeitura sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a empresa, independentemente de solicitação;
7.9 A empresa vencedora do certame licitatório é responsável direta e exclusivamente pela entrega deste material deste Termo de Referencia, respondendo civil e criminalmente por todos os atos ou omissões que vier a causar, direta ou indiretamente a Prefeitura ou a terceiros, desde que devidamente comprovada a sua culpa;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, durante a vigência do contrato, compromete-se a:
8.2. Emitir a nota de empenho dos Materiais;
8.3. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas do ramo;
8.4. Efetuar a atestação das notas fiscais, após conferência dos serviços executados;
8.5 A Prefeitura não responderá por quaisquer compromissos assumidos pele empresa vencedora do certame licitatório, referente à contratação com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser celebrado.
8.6 Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1 A contratada, para efeito de atendimento aos materiais deste termo Referencia deverá fornecer materiais de qualidade.

Pimenta Bueno – RO 13 de Julho de 2011.

VANESSA P. HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

APROVO.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno
ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2011,** conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 4 do anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (XXXX)

1. Validade da Proposta: _____(mínimo de 60 dias).

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

4. Prazo e local de entrega: CONFORME EDITAL.

5.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, ____de _____de 2011.

_____
representante legal – RG/CPF

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(A EMPRESA) _____ CNPJ Nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorda com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital/Anexos do **Pregão, na forma Presencial nº 88/2011** e os termos constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório.

A empresa declara ainda que está ciente com as seguintes condições:
ü Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

DECLARAMOS ter ciência que "A falsidade de declaração prestada, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

ü **Prazo de validade da proposta**: _____ dias. (No mínimo 60 (sessenta) dias)

ü **Prazo/Forma e Local de entrega**: Conforme Edital.

Local e Data
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa
CARIMBO CNPJ:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

(MODELO)

_____(Nome da Empresa)_____inscrita no CGC/MF sob o n.º_____,sediada a _____n.º_____ , no Bairro_____ , Cep_____ , Declara sob as Penas da Lei, conforme parágrafo 2º, art. 32 da Lei n.º 8.666/93,

consolidada pelo art. 3º da Lei n.º 8.883/94, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2011**, da Prefeitura Municipal do Município de Pimenta Bueno, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** para sua Habilitação no presente Certame Licitatório, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública,federal, estadual, municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Pimenta Bueno -RO, ____ de _____ de 2.011.

_____
Nome e Assinatura do Representante legal
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

Observação:
1. Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II "Documentos
de Habilitação".
2. Apresentar este documento com firma reconhecida em cartório.

ANEXO V

APRESENTAR FORA DO ENVELOPE

REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, com sediada na _____(endereço completo)_____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____brasileiro(a), (casado), (profissão), sócio gerente/proprietário, residente domiciliado à rua ..... (endereço completo) ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor_____ brasileiro(a), (casado), (profissão), portador do CI-RG n.º _____, e inscrito no CPF/MF sob nº , a quem confere amplos poderes, com o fim especial de representar a outorgante perante a Prefeitura de Pimenta Bueno na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2011, podendo retirar editais, propor seus credenciamento, participar da fase de lances verbais, ofertando-os em nome desta outorgante, assinar Contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviços, firmar compromissos, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bem e fiel cumprimento do presente mandato.

(cidade), ____de _____2011.

Fulano de Tal

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal **fora do envelope**

ANEXO VI
(FORA DO ENVELOPE)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Publica de Pregão, na forma Presencial de nº 88/**2011.** Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06. **DECLARA** ser: ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.
DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data:

CARIMBO CNPJ:

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
(MODELO)

Edital de Licitação nº 88/2011, Pregão na Forma Presencial

A empresa_____ ,inscrita no CNPJ Nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (....).

Pimenta Bueno, ____de _____de 2011.

(Assinatura do Representante legal c/ firma reconhecida em Cartório)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 88/2011, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **CENTRAL DE COMPRAS** por meio do **fax (0xx69) 3451- 2831, das 7:30 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.**
A não remessa do recibo exime a Central de Compras/Pregões da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pimenta Bueno, de de 2011.

Pregoeiro

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 88/2011, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Razão Social:_____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contado: _____
Recebemos, através do acesso à página **www.pimentabueno.ro.gov.br** nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2011.

_____
Assinatura

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:AB5E1B1D

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 85/2011

16/08/2011 às 08h (oito horas, horário local) – Objeto: aquisição de portas e janelas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2831.

Pimenta Bueno-RO, 25 de Julho de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:36464501

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE PREGÃO Nº.85-2011, NA FORMA PRESENCIAL

O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Augusto Tunes Plaça, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO",** cujo o **objeto está descrito no Capítulo I deste edital**. O Credenciamento será feito a partir das 08:00 horas (hora local) do **dia 16 de Agosto de 2011**, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão às 08:15 horas do mesmo dia, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno**, sala 19 (SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO), sito a Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.**. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,** e ainda, pela normas do Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4844/2011

DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por **objeto a aquisição de portas e janelas, devidamente instalados, para Farmácia Central, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU** conforme descrição constante do sub-item 4.1 do Termo de Referência.

1.2 As quantidades serão fornecidas em unidades nos quantitativos conforme descrito no Item 4.1 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.

2.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelos licitantes, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes **da PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N.º 01 e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02,** em envelopes não transparentes e lacrados, conforme estabelecido no capitulo V deste edital.

2.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

2.4. Não poderão participar:

a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

d) Empresas que possuam entre seus sócios detentores de cargo eletivos dos poderes executivo e legislativo municipal, secretários e diretores de ambos os poderes, seus parentes até terceiro grau em linha reta ou colateral, bem como técnicos e servidor desta Prefeitura Municipal.

2.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

2.6 - PARA USUFRUIR DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.6.1. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar ao Pregoeiro, o TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante do Anexo VI, acompanhado do documento comprobatório; DRE – Demonstração de Resultado do Exercício de 2007, apresentado por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1241/07, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capitulo XIX deste Edital."

2.7. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

2.7.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.7.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada LOTE, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

2.7.3. Microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no LOTE, de acordo com o disposto no item 2.7.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.7.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.7.8, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 2.7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.7.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 2.7.2, será realizado sorteio entre elas

para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.7.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

2.7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capitulo VI deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

2.7.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, **consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte** a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso das **microempresas**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);**
II - no caso das **empresas de pequeno porte**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**
Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º **Na modalidade de pregão**, o intervalo percentual estabelecido **no § 1º será de 5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.
Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – **a microempresa ou empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta **de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – **Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do inciso I do caput deste artigo, **serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º** do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, **para o exercício do mesmo direito;**
III – **no caso de equivalência dos valores** apresentados pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, **será realizado sorteio.**

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providencias ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPROSTAS

4.1 O inicio dos trabalhos, recebimento e a abertura dos envelopes relativos à presente licitação, dar-se-á em sessão pública a ser realizada na data e local a seguir indicado:
DATA: 16/08/2011.
HORA:08:00 – HORÁRIO LOCAL – CREDENCIAMENTO
HORA:08:15 – HORÁRIO LOCAL – ABERTURA DA SESSÃO (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO)
LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, SALA 17(SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO).
Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.

4.2 Na hipótese de não haver expediente no dia designado supra, ficará a sessão transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, estabelecido no subitem 4.1

DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes de **"PROPOSTA"** e **"HABILITAÇÃO"** deverão ser entregues, pelo interessado ou seu representante legal ao Pregoeiro designado na data e horário estabelecido no item 05 deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

A) **ENVELOPE 01** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROPOSTA DE PREÇO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2011

B) **ENVELOPE 02** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2011

5.2. Se a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para a exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

5.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante, maior de 18 anos que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes apresentar:

a) RG (ou outro documento com foto) e CPF - Cópias autenticadas em cartório com o devido selo ou acompanhadas dos originais para certificação na sessão pública;

b) Documento comprovando poderes legais para representar a empresa e participar de licitação pública (contrato social ou procuração que pode ser pública ou particular reconhecida firma em cartório com o selo - modelo anexo do presente edital);

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação - modelo anexo do presente edital e;

d) Declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte, QUANDO desejarem usufruir o tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo VI do presente edital);

6.2 Todos os interessados proprietários ou não, **deverão** se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão publica de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, e assinará a lista de presença, rubricará os documentos relativos à sessão (propostas e documentos de habilitação das empresas vencedoras) e assistirá o desenvolvimento da sessão pública de licitação na modalidade pregão, forma presencial.

6.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases deste Pregão, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.

6.3.1 A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário, podendo ser este Contrato Social da empresa, Estatuto ou outro equivalente.

6.4 Sendo sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e de ultima alteração, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.6 Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

6.7 Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada pelo cartório competente, sendo que os mesmo ficarão retidos nos autos do processo administrativo.

DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E FASE DE LANCES.

7.1 CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA

7.1.1. No dia e horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, os documentos e os envelopes.

7.1.2. No momento do credenciamento os licitantes assinarão a lista de presença.

7.1.3. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 Fase de Analise da Proposta de Lances verbais:

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes presentes, darão visto nas propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes, por **ITEM** a ser adquirido, considerando-se o valor global cotado para cada item. Caso algum **ITEM** tenha, por motivo justificado, que ser retirado, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação dos demais **ITENS**.

7.2.4. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.2.5. Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Ocorrendo a hipótese de apenas um licitante comparecer a sessão, a mesma terá continuidade normal. Observando e garantindo o principio da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, visando não obter nenhum prejuízo à Administração a continuidade do certame, e satisfazendo o interesse publico diante a necessidade da contratação.

7.2.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante;

7.2.8. O Pregoeiro poderá fixar em até 5 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;

7.2.9. Poderá o Pregoeiro no transcorrer dos lances verbais, disciplinar as rodadas instituindo regras ao lance mínimo.

7.2.10. O uso de aparelho celular só será permitido durante a fase de lances verbais, com tempo máximo de 5(cinco) minutos (TEMPO TOTAL).

7.2.11. Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 7.2.16. e 7.2.17.

7.2.12. Na apresentação das propostas a empresa deverá declarar a marca do produto, e caso não o faça, antes da publicidade das propostas entre os participantes, o pregoeiro solicitará do licitante a apresentação da marca imediatamente, sendo vedado o contato externo à sessão para verificação da marca, sob pena de desclassificação.

7.2.13. Os preços serão analisados conforme este Edital.

7.2.14. Verificado a participação de micro empresa e empresa de pequeno porte EPP, será verificada as condições nos itens
2.6 e 2.7 e seus sub-itens;

7.2.15. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço,** apresentado em proposta e lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital;

7.2.16. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, ou seguirá a seqüência da lista de presença quando do credenciamento das licitantes, para definição da ordem de lances verbais.(§ 2º, art. 45, Lei 8.666/93)

7.2.16.1. A regra de sorteio é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais;

7.2.17. Não será motivo de desclassificação, se o licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o Pregoeiro solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações.

7.2.18. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à proposta apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.2.19. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame

7.2.20. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

7.2.21. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, durante a análise das propostas de preços.

7.2.22. Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão registradas em ata.

7.2.23. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais propostos, prevalecerão os primeiros, e os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.3. FASE DA HABILITAÇÃO

7.3.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

7.3.2. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

7.3.5. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. As assinaturas na ata e seus anexos, dos licitantes que se ausentarem antes do término da sessão, serão supridas pela lista de presença.

7.3.6. No julgamento dos documentos observar-se-ão as previsões legais e editalícias, **sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade**.

7.3.7. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.3.8. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.3.9. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, na fase de habilitação.

7.3.10. Não será admitido comportamento inidôneo, perturbação ou fraude na sessão pública de pregão presencial. (Art. 93 da Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

7.3.11. Ocorrendo a hipótese de inabilitação do primeiro, segundo e o terceiro colocado, o LOTE será repregoado com as propostas subseqüentes obedecendo ao critério de menor oferta mais 10% ou as 3 (três) melhores propostas.

7.3.12. O licitante vencedor do **ITEM** terá o prazo de até **1(um) dia útil** a contar da sessão para apresentar nova planilha com a RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS apresentados na fase de lances em valores unitários e totais somente dos ITENS vencidos.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 01)

8.1. – O envelope PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá conter a proposta da licitante visando atender as normas deste Edital, e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente licitante ou identificada com o CNPJ da proponente, redigida em idioma e moeda nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

a) especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste Edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o modelo – Anexo do presente Edital.

b) descrição dos materiais ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no item 1 deste Edital e no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I), inclusive a indicação de **MARCA** e **MODELO** e demais especificações que se fizerem necessárias.

c) apresentar preço expresso em Real (R$), em algarismo e por extenso, bem como unitário e total, utilizando-se para tanto apenas duas casas decimais (centavos);

d) Declaração expressa que ao preço proposto já estarão incluídos todos os custos necessários para o execução/fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, ficais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que indicam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

e) conter uma única cotação, com preço baseado no que dispõe este edital;

f) toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, excluídos os prazos para recursos;

g) Prazo de entrega dos materiais: Em até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota de Empenho.

h) a razão social, o CNPJ, o endereço completo da licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

i) os seus meios de comunicações disponíveis: telefone, fax e e-mail;

j) Local de Entrega dos materiais: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito á Av. Marechal Rondon, n° 523, bairro Pioneiros, cidade de Pimenta Bueno/RO, devendo os materiais serem instalados no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, local da Farmácia Central.

8.2. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a acréscimo após a abertura das propostas.

8.4. Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital, ficará a critério do pregoeiro quanto a sua inabilitação.

8.5. A não indicação dos prazos de entrega e validade, exigida na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1 A habilitação das proponentes licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02):**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva; (CASO TENHA APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

c) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

f) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

g) Certidão de Regularidade relativa a Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

h) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)

I) Certidão Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

J) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

K) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, caso este não apresente prazo de validade será considerada como válida as que forem emitidas no prazo máximo de 60 dias antecedentes a realização do certame.

L) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente de sua habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo IV do Presente Edital.

m) Declaração, assinada por quem de direito, não empregar menor de idade, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8666/93**, conforme modelo constante no Anexo do Presente Edital.**

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade, e serão apresentados por cópias autenticadas em cartório competente, com devido selo de autenticidade ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

9.2.1. Os documentos de habilitação apresentados em originais e/ou as fotocópias autenticadas da empresas vencedoras serão retidos nos autos do processo administrativo, e, os das demais, serão retidos pelo pregoeiro pelo prazo de 120 dias, ficando, neste ultimo caso, após o decurso deste prazo, à disposição das interessadas, que deverão retirá-las até 5 (cinco) dias após o prazo de retenção, caso não seja, serão incinerados.

DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

10.6. A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

DOS PREÇOS

11.1. Os preços serão considerados pelo valor do ITEM cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por ITEM, os preços deverão constar com no Maximo 2(dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica;

11.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0(zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado (Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);

11.3. Os preços ofertados ao final da fase de lances verbais, são fixos e irreajustáveis. Exceto os que apresentarem dizima periódica, sendo admitido somente valores inferiores aos ofertados na fase de lances verbais.

DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas este Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o ITEM respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora do ITEM deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.12 deste edital.

DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada a vista em até 05 (cinco) dias, após recebimento dos materiais devidamente instalados, mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

13.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

13.3. Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário RECEBIDO dos materiais entregues pela empresa vencedora.

DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) até 5 dias, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para assinar Termo Contratual e retirar a nota de empenho.

14.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

14.4.1. A recusa injustificada do detentor do vencedor em assinar o termo contratual no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no capítulo XIX deste Edital

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

15.1. As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e no seu Anexo I.

15.2. Caso o primeiro classificado não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no item 1 e no Anexo I do presente edital, é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

15.3. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produtos/materiais entregue(s) não corresponder ao exigido no Anexo I, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e no Contrato/Nota de Empenho.

15.4. A Contratada deverá fornecer os itens objetos desta licitação, de uma só vez, ou seja, no quantitativo previsto neste Edital.

15.5.Prazo de entrega: Em até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota de Empenho.

15.6) Local de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito á Av. Marechal Rondon, n° 523, bairro Pioneiros, cidade de Pimenta Bueno/RO, devendo os materiais serem instalados no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, local da Farmácia Central.

15.7. Da Garantia: A empresa que fornecer o material deverá prestar garantia nos termos do código de defesa do consumidor.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

16.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital e no Anexo I:

a) Proceder à entrega dos produtos/materiais no local e forma prevista neste edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto nesta licitação;

b) Entregar os produtos/materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, com todas as especificações do produto responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

c) Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal.

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;

e) A falta de quaisquer dos produtos/materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução do objeto deste certame e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas;

f) Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

g) Prestar garantia dos produtos/materiais fornecidos nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

h) Providenciar, no prazo de 2 (dois) dias, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos produtos/materiais que apresentarem defeitos durante o período de garantia;

i) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos/materiais até o(s) local(is) de entrega;

j) em havendo necessidade, comparecer para assinatura do contrato ou outro instrumento, quando convocado pela Contratante no prazo máximo de 05 (cinco|) dias apos a convocação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Solicitar a entrega do produtos/materiais, mediante Nota de Empenho, Contrato ou outro instrumento legal.
17.2. Comunicar imediatamente à Contratada, quando do recebimento do material, qualquer irregularidade ora verificada;

17.3. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

17.9. Publicar o contrato/instrumento legal, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser;

17.10. Caso necessário, convocar o licitante vencedor para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias compareça para assinar o Contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. A aquisição dos materiais de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município para 2011, previsto na seguinte programação:
Projeto Atividade: 2082
Elemento Despesa: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 010716

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – A Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1.1– Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

a) Advertência;

b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

b.1) 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega ou na substituição dos equipamentos, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);

b.2) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2 – A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

19.3 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

21.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

21.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que neste ato será autenticado pelos mesmos.

21.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.5. Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

21.6. Não serão conhecidas as propostas e documentações apresentadas via fax ou e-mail**.**

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

21.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

21.9. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

21.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.12. Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro**,** no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone/fax nº 69 3451-2831, no horário das 7:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

21.12.1. Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores no prazo de 24 horas após o recebimento.

21. 13. Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo da Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo V -Modelo do Referencial de Instrumento de Credenciamento

Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VII – Declaração de não exploração do Trabalho Infantil.
Anexo VIII – Minuta do Contrato
Anexo IX - Recibo de entrega do Edital.

21.14. O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no sitio oficial da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – no endereço eletrônico: www.pimentabueno.ro.gov.br ou pessoalmente no mesmo endereço e horário indicado no subitem 21.12.

21.15. O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido pelo Fone/Fax nº (069)3451 2831, das 7:30 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

DO FORO

22.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno, 18 de Julho de 2011.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSOS 4.844/SEMSAU/2011
INTRODUÇÃO: Em cumprimento ao Artigo 7º c/c Artigo 6º; IX da Lei 8.666/93, Alterada pela Lei 8.883/94, elaboramos o presente, para que no procedimento legal, seja efetuada a aquisição de portas e janelas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de PORTAS E JANELAS, devidamente instaladas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
1.3 Quanto a demanda depreendemos que, após o levantamentos da necessidade existente da secretaria, descritas no item **4.1.**

2 - DA JUSTIFICATIVA

A presente despesa se faz necessária para que se possa efetuar a aquisição de porta e janelas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pois estará transferindo a farmácia central do prédio da Unidade de Saúde Madre Tereza de Calcutá para Hospital M.M. Ana Neta para um melhor conforto aos funcionários e paciente.

Diante do exposto, torna-se necessário a aquisição referida, na quantidade e condições mencionada, conforme sub-item 4.1.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

O fornecimento dos serviços, objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente contratação será do tipo menor preço, desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

4 - DOS MATERIAIS E DA QUANTIDADE ESTIMADA.

4.1 O item a ser adquirido são conforme segue abaixo descrito e são apenas para sanar necessidades atual.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Fixo temperado fume 8 mm, medindo 1,29 altura X 1,06 largura com requadro	Unidad	9
2	Porta temperado fume 10 mm, medindo 2,10 altura X 0,90 largura com requadro	Unidad	1

4.2 Não será permitida a entrega com especificações e/ou características diferentes da que foi cotada na proposta, ou contratada.

4.3 Prazo de entrega: Em até 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho ou ordem de entrega.

4.5 Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito á Av. Marechal Rondon, n° 523, bairro Pioneiros, cidade de Pimenta Bueno/RO, devendo os materiais serem instalados no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, local da Farmácia Central.

5 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS MATERIAIS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1 - Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado local, à época da licitação, uma vez que se trata de objetos que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado é da ordem de: R$ 5.229,00(Cinco mil, duzentos e vinte e nove reais).

5.2 A contratação de empresa e aquisição do material de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município para 2011, previsto na seguinte programação:

Projeto Atividade: 2082
Elemento Despesa: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 010716

6 - DA QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 A empresa participante deverá indicar a marca dos materiais, sendo que no ato da entrega caso constate que o material a ser entregue não é da marca apresentada na proposta, não será aceito e a empresa será imediatamente notificada a corrigir as falhas sob pena de sofrer as penalidades previstas em Lei.

6.2 Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade sob pena de cancelamento do processo ou aplicações de outras sanções previstas em lei.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A empresa participante deverá ser habilitada e apresentar todos os documentos que comprovem a habilitação:

7.2. Além das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº 8.666/93 à empresa a ser contratada deverá:
7.3 Entregar os materiais em até 15 (quinze) dias após recebimento da Nota de Empenho, devidamente instalados;
7.4. Realizar, por seus próprios meios, todos os procedimentos e gestões necessárias ao cumprimento do objeto a ser contratado;
7.5. Comunicar a Prefeitura por escrito, qualquer anormalidade nos materiais e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
7.6. Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por sua culpa ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, ainda, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, referentes aos materiais a serem contratados;
7.7 A contratada não poderá transferir a outrem , a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento, sem autorização expressa do contratante.
7.8. Prestar esclarecimentos à Prefeitura sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a empresa, independentemente de solicitação;

7.9 A empresa vencedora do certame licitatório é responsável direta e exclusivamente pela entrega deste material deste Termo de Referencia, respondendo civil e criminalmente por todos os atos ou omissões que vier a causar, direta ou indiretamente a Prefeitura ou a terceiros, desde que devidamente comprovada a sua culpa;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, durante a vigência do contrato, compromete-se a:
8.2. Emitir a nota de empenho dos Materiais;
8.3. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas do ramo;
8.4. Efetuar a atestação das notas fiscais, após conferência dos serviços executados;
8.5 A Prefeitura não responderá por quaisquer compromissos assumidos pele empresa vencedora do certame licitatório, referente à contratação com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser celebrado.
8.6 Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A contratada, para efeito de atendimento aos materiais deste termo Referencia deverá fornecer materiais de qualidade.

Pimenta Bueno – RO 18 de Julho de 2011.

VANESSA P. HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

APROVO.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2011,** conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 4 do anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (XXXX)

1. Validade da Proposta: _____(mínimo de 60 dias).

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

4. Prazo e local de entrega: CONFORME EDITAL.

5.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº
_____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.
Atenciosamente,

Pimenta Bueno, ____de _____de 2011.

_____
representante legal – RG/CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(A EMPRESA) _____ CNPJ Nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorda com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital/Anexos do **Pregão, na forma Presencial nº 85/2011** e os termos constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório.

A empresa declara ainda que está ciente com as seguintes condições:
ü Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

DECLARAMOS ter ciência que "A falsidade de declaração prestada, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

ü **Prazo de validade da proposta**: _____ dias. (No mínimo 60 (sessenta) dias)

ü **Prazo/Forma e Local de entrega**: Conforme Edital.

Local e Data

Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

CARIMBO CNPJ:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

(MODELO)

_____(Nome da Empresa)_____inscrita no CGC/MF sob o n.º_____,sediada a _____n.º_____ , no Bairro_____ , Cep_____ , Declara sob as Penas da Lei, conforme parágrafo 2º, art. 32 da Lei n.º 8.666/93, consolidada pelo art. 3º da Lei n.º 8.883/94, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 85/2011**, da Prefeitura Municipal do Município de Pimenta Bueno, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** para sua Habilitação no presente Certame Licitatório, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública,federal, estadual, municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Pimenta Bueno -RO, ____ de _____ de 2.011.

_____
Nome e Assinatura do Representante legal
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA
Observação:
1. Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II "Documentos
de Habilitação".
2. Apresentar este documento com firma reconhecida em cartório.

ANEXO V

APRESENTAR FORA DO ENVELOPE
REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, com sediada na _____(endereço completo)_____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____brasileiro(a), (casado), (profissão), sócio gerente/proprietário, residente domiciliado à rua ..... (endereço completo) ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor_____ brasileiro(a), (casado), (profissão), portador do CI-RG n.º _____, e inscrito no CPF/MF sob nº , a quem confere amplos poderes, com o fim especial de representar a outorgante perante a Prefeitura de Pimenta Bueno na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 85/2011, podendo retirar editais, propor seus credenciamento, participar da fase de lances verbais, ofertando-os em nome desta outorgante, assinar Contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviços, firmar compromissos, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bem e fiel cumprimento do presente mandato.
(cidade), ____de _____2011.

Fulano de Tal

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal **fora do envelope**

ANEXO VI
(FORA DO ENVELOPE)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP
.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Publica de Pregão, na forma Presencial de nº 85/**2011.** Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06. **DECLARA** ser: ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.
DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data:

CARIMBO CNPJ:

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
(MODELO)

Edital de Licitação nº 85/2011, Pregão na Forma Presencial

A empresa_____ ,inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (....).

Pimenta Bueno, ____de _____de 2011.

(Assinatura do Representante legal c/ firma reconhecida em Cartório)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 85/2011, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **CENTRAL DE COMPRAS** por meio do **fax (0xx69) 3451- 2831, das 7:30 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.**
A não remessa do recibo exime a Central de Compras/Pregões da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pimenta Bueno, de de 2011.

Pregoeiro

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 85/2011, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Razão Social:_____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contado: _____
Recebemos, através do acesso à página **www.pimentabueno.ro.gov.br** nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2011.

_____
Assinatura

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:FFA9325B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 355/2011

De, 25 de Julho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, *uso das* atribuições *que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.427/2011.*

RESOLVE*:*

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor FRANCISCO ALVES DE SOUZA – ***SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA,*** *portador do CPF nº 174.541.66-53, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros no valor de R$- 1.000,00 (um mil reais), para que o mesmo possa realizar serviços, despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei n.º 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4.º incisos I, II, III, V e VI e suas alterações.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 347/2011.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Julho de 2.011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:62E806C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.720/2011

De, 25 de Julho de 2011.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ARQUIVOS PÚBLICOS, O ACESSO AOS DOCUMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° É assegurado ao cidadão o direito de acesso pleno aos documentos públicos municipais cuja consulta será franqueada pelo Poder Público Municipal, na forma desta Lei, ressalvados aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem da pessoa.

Art. 2°. É dever do Poder Público Municipal a gestão documental e a proteção especial a documentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e tecnológico e como elementos de prova e informação.

Art. 3°. Consideram-se arquivos, para os fins desta Lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e Instituições municipais de caráter público, em decorrência do exercício de suas atividades específicas, bem como por pessoas físicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art. 4°. Considera-se gestão de documentos públicos municipais o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento, em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente.
Art. 5°. Considera-se política municipal de arquivos o conjunto de objetivos, princípios, diretrizes e programas elaborados dos executados pelo Poder Executivo Municipal de forma a garantir a gestão, preservação e acesso aos documentos dos arquivos públicos municipais.

CAPÍTULO II
DOS ARQUIVOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 6°. São arquivos públicos os conjuntos de documentos:
I. produzidos e recebidos por órgãos públicos do Poder Executivo Municipal em decorrência de suas funções administrativas;
II. produzidos e recebidos por agentes do Poder Público, no exercício de seu cargo e/ou função;
III. produzidos e recebidos por pessoas físicas e jurídicas que, embora se submetam a regime jurídico de direito privado, desenvolvam atividades públicas, por força de lei;
IV. produzidos e recebidos pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações privadas instituídas por entes políticos e territoriais; e
V. produzidos e recebidos pelas concessionárias e permissionárias de serviços públicos referentes a atos praticados no exercício das funções delegadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 7°. Às pessoas físicas e jurídicas mencionadas no art. 6°, compete a responsabilidade pela preservação adequada dos documentos produzidos e recebidos no exercício de atividades públicas.

Art. 8°. Os documentos públicos municipais são identificados como correntes, intermediários e permanentes.

§ 1°. Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituem objeto de consultas freqüentes, devendo ficar arquivado no setor ou secretaria de origem.

§ 2°. Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, e devem ficar arquivado no Arquivo Geral.
§ 3°. Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo, que devem ser definitivamente preservados.

Art. 9°. A eliminação de documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo Municipal e por instituições municipais de caráter público será realizada mediante autorização do Arquivo Geral da cidade de Pimenta Bueno.

Art. 10 Compete ao Arquivo da Câmara Municipal a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Legislativo Municipal, no exercício de suas funções, bem como preservar os documentos sob sua guarda e facultar o acesso aos mesmos.

Parágrafo único. A eliminação de documentos produzidos e recebidos pelo Poder Legislativo Municipal será realizada mediante autorização do Arquivo da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ARQUIVOS

Art. 11 Fica criado a Comissão Permanente de Análise de Documentos (COPAD) do Arquivo Geral da Prefeitura de Pimenta Bueno, composto por representantes de órgãos da Administração Municipal, presidido pelo Diretor do Arquivo Geral.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Análise de Documentos (COPAD), terá funções consultivas e de assessoramento, com a finalidade de favorecer a formulação e a implementação da Política Municipal de Arquivos e será regulamentada através de Decreto.

Art. 12 Caberá ao COPAD organizar todo o Arquivo da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, assim como definir quais documentos terão que compor o Arquivo Histórico do Município, criar a Tabela de Temporalidade e revisá-la periodicamente.

Art. 13 A COPAD fica autorizada a proceder a eliminação de documentos inservíveis existentes no Arquivo Geral deste Município de acordo com a Tabela de Temporalidade, devendo a mesma ser regulamentada mediante Decreto.

Parágrafo único. Cada ato de incineração será elaborado um relatório final pela COPAD com a relação de todos os documentos a serem eliminados, posterior encaminhado cópia para a Promotoria de Justiça, Tribunal de Contas, Câmara Municipal, Fórum da Comarca de Pimenta Bueno, e aguardar manifestação dos Poderes no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do Relatório por parte dos mesmos.

Art. 14 O Arquivo da Câmara Municipal poderá vir a integrar ao Arquivo Geral da Prefeitura, mediante convênio com o órgão gestor do Arquivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir, no todo ou em parte, documento de valor permanente ou considerado como de interesse público e social.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua regulamentação e publicação.

Pimenta Bueno, 25 de Julho de 2.011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:6CB9678E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 052/2011 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: S.R.C. KRIIGER & CIA LTDA - EPP
CNPJ N.º 07.812.196/0001-68
Rua Presidente Dutra, 85, Centro – Pimenta Bueno – RO.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal Luiz Cabral de Souza deste município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

DO PREÇO: É de R$- R$ 96.678,85 (noventa e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

Projeto Atividade 1019 – Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares de Educação Básica, Elemento de Despesa 4.4.9.0.51.00.00 – Outras Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho n.º 1397 de 20 de julho de 2011.

DO PRAZO: O prazo para execução da obra é de até 90 (cento e vinte) dias, conforme Cronograma Físico- Financeiro, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos em conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações.

DATA: 25 de Julho de 2.011.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do MunIcípio

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:F3520764

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/CMRM-2011

A Câmara Municipal de Rolim de Moura, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 024/CMRM-2011, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento de todos os interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 002/CMRM-2011, proveniente do Processo Administrativo nº 155/CMRM-2011, em razão do Parecer de Revogação de 22/07/2011, aprovado pelo Presidente do Poder Legislativo.

Rolim de Moura-RO, 25 de Julho de 2011.

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial/CMRM

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:37EBF558

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 50/2011

Termo aditivo nº 50/2011
Processo Administrativo nº 1660/2010
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratados(as): Lucas de Freitas dos Santos, Devanir Araújo Mota, Marinete Borghi Venturini, Arnaldo Francisco da Silva, Jorge Ueda, Jerry Adriane Leal, Silvia Maria Aparecida de Souza, Sonia Florentina Bianque, Mônica Ângela Alves, Israel de Freitas Farias e Terezinha Lucenilda da Silva Souza Farias.
OBJETO: Prorrogar o prazo e aditivar o valor contratual do Contrato nº 282/2010, referente ao processo n° 1660/2010 e Chamamento Público nº 001/2010 em 25% (vinte e cinco por cento).
VALOR: O Contrato nº 282/2010, aqui aditivado será de **R$21.443,40** (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), conforme listagem a seguir:

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	CPF	Valor Total
Lucas de Freitas dos Santos	011.999.742-85	R$2.114,70
Devanir Araújo Mota	418.874.332-87	R$818,40
Marinete Borghi Venturini	566.206.912-34	R$1.320,00
Arnaldo Francisco da Silva	238.132.452-68	R$2.200,00
Jorge Ueda	246.075.252-00	R$2.200,00
Jerry Adriane Leal	668.556.322-20	R$1.760,00
Silvia Maria Aparecida de Souza	857.929.261-15	R$2.098,80
Sonia Florentina Bianque	348.929.902-72	R$2.200,00
Mônica Ângela Alves	288.056.312-72	R$2.200,00
Israel de Freitas Farias	198.844.789-53	R$2.710,95
Terezinha Lucenilda da Silva Souza Farias	711.296.002-97	R$1.820,55
Valor Total----------		**R$21.443,40**

PRAZO: O Contrato nº 282/2010, aqui aditivado, será prorrogado até **31/12/2011**, contados a partir do dia **14/09/2011**.

Rolim de Moura, 26 de julho de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7AE74859

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.058/2011

"Autoriza a Poder Executivo a firmar convênio com a entidade ASSOCIAÇÃO RURAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL E AMBIENTAL DE ROLIM DE MOURA – ASROLIM, para liberação de recursos financeiros".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO RURAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL E AMBIENTAL DE ROLIM DE MOURA – ASROLIM, no valor de **R$40.000,00 (quarenta mil reais),** em um único repasse, nos termos do Plano de Trabalho, apêndices e minuta de convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 25 de julho de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D937DEBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO Nº 12/2011

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA E A ASSOCIAÇÃO RURAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL E AMBIENTAL DE ROLIM DE MOURA - ASROLIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM".

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **SEBASTIÃO DIAS FERRAZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 120.074 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 377.065.867-15, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO RURAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL E AMBIENTAL DE ROLIM DE MOURA – ASROLIM,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.706.676/0001-19, com sede na RO 010, KM 3,5, Lado SUL, sentido Pimenta Bueno, Parque de Exposições Governador Jorge Teixeira, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, neste ato representada por seu Presidente **ALGMAR JOSÉ DE MESQUITA**, brasileiro, casado, cartorário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 803.086 SSP/GO e do CPF 186.681.001-49, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, nº 4367, Centro, nesta Cidade de rolim de Moura-RO, denominado de **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pela **Lei nº 2.058/2011**, conforme os atos autuados no feito nº 5240/2011, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a liberação de recurso financeiros ao CONVENENTE, para execução do projeto denominado: "26ª Expoagro de Rolim de Moura-RO", para as atividades alusivas ao aniversário da Cidade, conforme Plano de Trabalho.

2. PLANO DE TRABALHO E DO PROJETO BÁSICO: o detalhamento dos objetivos, metas e execução com respectivos cronogramas, devidamente justificados para o período de vigência deste CONVÊNIO, constam do Plano de Trabalho, anexo ao processo retro identificado, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

3. VALOR E FORMA DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: valor global do presente CONVÊNIO é de **R$40.000,00 (quarenta mil reais) a ser liberado em 01 (uma) única parcela,** a ser depositado em conta corrente a ser aberta e mantida pela ASROLIM em banco que integre a rede oficial da União, em nome da entidade beneficiada e ser informada ao Município no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente Convênio.

4. DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência até o dia 10 de agosto de 2011, data do encerramento da 26ª Expoagro.

5. DOS RECURSOS: o recurso é oriundo de recursos próprios do Município de Rolim de Moura.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO, correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Projeto/Atividade 2.181 – Convênio com Associações, elemento de despesa 33.50.43– subvenções sociais.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONVENENTE, prestará contas ao Município, até o último dia útil do mês posterior à liberação do recurso, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas, a documentação a seguir, dentre outros:
7.1 Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
7.2 Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
7.3 Relatório de Execução Físico-Financeiro;
7.4 Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;

7.5 Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
7.6 Relação dos pagamentos efetuados;
7.7 Relação de materiais adquiridos;
7.8 Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
7.9 Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
7.10 Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Município, através de servidor designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

9. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pelo Município, serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

10. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir ao Município o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
10.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
10.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
10.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.

11 DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO:
11.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
11.2 aditamento com alteração do objeto;
11.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

11.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
11.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

12. DO ADITAMENTO: este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, ser alterado em seus itens ou condições, desde que solicitado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, formando-se Termo Aditivo ao presente instrumento.

13. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

14. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município, obedecidas as prescrições legais e normativas vigentes.

15. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

16. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente **CONVÊNIO**.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo.

Rolim de Moura-RO, 25 de julho de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

ALGMAR JOSÉ DE MEQUITA
Presidente da Associação Rural, Comercial, Industrial
e Ambiental de Rolim de Moura

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:ED5C3D15

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº. 008/ROLIM PREVI/2011.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes da ex-servidora Sra. LUCI EMIKO KITAMURA".

*O Superintendente do **ROLIM PREVI**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, §§ 2º e 7º, incisos II e 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com Art.7º, Inciso "I", Art. 8º, Art. 28, Inciso II, Art. 32, Art. 35, da Lei Municipal nº. 1.831/2010, de 07 de Julho de 2.010.*

RESOLVE:

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao dependente da ex-servidora **Sra. Luci Emiko Kitamura,** falecida em **10.03.2011**, portadora do RG.1377278 SSP/PR, CPF. 299.750.189-04 e Titulo Eleitoral nº 51586623/05, Zona "029", Seção "046", efetiva no Cargo de Médico Pediatra, Referência "54", carga horária de 40h semanais, na Secretaria Municipal. de Saúde (SEMUSA), sob Matricula de n.º 4.199, em favor do Sr. **SINVAL APARECIDO DA ROCHA,** companheiro da ex-servidora, com 100% (cem por cento) do valor do beneficio de forma vitalícia, com **Proventos Integrais** conforme o processo do Rolim Previ nº. 038/2011.*

***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 10 de Março de 2.011, data do óbito, revogados as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE
Rolim de Moura - RO, 03 de Junho de 2.011.

EDMILSON MATOS CANDIDO
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:9932CBD6

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº. 002/ROLIM PREVI/2011.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes do ex-servidor Inativo falecido Joaquim Rosales dos Santos".

*O Superintendente do **ROLIM PREVI**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 28, Inciso "I", §1º, Art. 29, Inciso "I" da Lei Municipal nº 1.831/2010, de 07 de julho de 2010.*
RESOLVE:

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao conjunto de dependentes do ex-servidor Inativo **Sr. JOAQUIM ROSALES DOS SANTOS,** falecido em 14.12.10, portador do RG. 834027 SSP/RO, CPF. 065.611.872-53, e Titulo Eleitoral nº 64339942305, Zona "029", Seção "081", Aposentado Compulsoriamente com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, lotado no ROLIM PREVI, sob Matricula de n.º.427, neste ato representado pela requerente e beneficiaria **MARIA ROSA DE LIMA SANTOS** (esposa),e demais beneficiarias **JULIANY PEREIRA DOS SANTOS E NAIARA PEREIRA DOS SANTOS**, conforme requerimento apresentada pela genitora (mãe) em anexo, sendo rateado em partes iguais ficando da seguinte forma: 33,33 % (trinta e três inteiro e trinta e três décimo por cento) do valor da pensão para **JULIANY PEREIRA DOS SANTOS**, (filha menor) de forma temporária, 33,33 % (trinta e três inteiro e trinta e três décimo por cento) para **NAIARA PEREIRA DOS SANTOS** (filha menor) de forma temporária e 33,33 % (trinta e três inteiro e trinta e três décimo por cento) para **Sra. MARIA ROSA DE LIMA SANTOS**, de forma vitalícia, do beneficio **com Proventos Integrais** conforme o processo do ROLIM PREVI nº. 169/2010.*
***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2010, data do Óbito do ex-servidor.*

Rolim de Moura – RO, 09 de Maio de 2011.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE

EDMILSON MATOS CANDIDO
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:FFADB415

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº. 005/ROLIM PREVI/2011.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao Sr. FREDY SANTOS NUMBELA."

O Superintendente do ROLIM PREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Art. 40, § 1º, inciso "II", c/c §§ 2º e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, inciso II, da Lei Municipal de nº. 1.831/2010, de 07 de Julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, ao servidor Sr. **FREDY SANTOS NUMBELA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 02091088-1 SSP/RJ, CPF nº. 085.775.287-15 e Titulo Eleitoral nº. 060362740302, zona 004, seção 022, efetivo no cargo de Médico Anestesista, Nível Superior "III" – Referência I, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Regime Estatutário com Proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do **ROLIM PREVI, nº. 142/2010**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26.03.2010, data em que completou 70 anos de idade.

Rolim de Moura – RO, 23 de Maio de 2011.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EDMILSON MATOS CANDIDO
Superintendente
ROLIM PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:63CE6125

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº064-2011 PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO Nº064-2011 PRESENCIAL, concernente a – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, para atender as necessidades da SEMECEL. O cancelamento do pregão se deu em razão da justificativa da Secretaria requisitante por motivo de interesse público. Da autorização: Processo Administrativo nº. 4465/2011. As informações complementares sobre o cancelamento poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, este aviso será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.or.br

Rolim de moura, 26 de Julho de 2011.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:AE4C55D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/11

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: S.M. Rocha – ME.
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de coleta de lixo, de acordo com o projeto básico ,em atendimento a secretaria municipal de obras e serviços públicos.
PREÇO:O valor total do presente contrato é de R$ 36,000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO:. O pagamento será feito pela administração ,posterior a entrega do objeto, em conformidade com o termo de referencia anexo I do edital, mediante a entrega de Notas Fiscais devidamente Certificadas pela secretária responsável pela pasta solicitante dos serviços.
PRAZO: O prazo para execução do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 22 de Julho de 2011.

CLORENI MATT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:AC228B57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 094/2011

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 09 de AGOSTO de 2011, às 11:00 horas na Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 094/2011, tendo como interessado A Secretaria Municipal de Assistência Social através do Processo Administrativo nº. 155/2011.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de Pecas e Serviços para Manutenção de Veiculos, nos termos do Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 26 de Julho de 2011.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Thomazin
Código Identificador:3BE2ED80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSOR JURIDICO
GABARITOS PRELIMINARES - NIVEL ALFABETIZADO

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
01-B 26-B
02-A 27-C
03-D 28-B

04-E 29-B
05-C 30-D
06-C 31-C
07-C 32-A
08-A 33-D
09-A 34-B
10-E 35-C
11-B 36-E
12-D 37-A
13-B 38-B
14-E 39-D
15-A 40-C
16-A 41-A
17-B 42-C
18-D 43-C
19-C 44-B
20-E 45-C
21-D 46-A
22-C 47-A
23-E 48-C
24-C 49-B
25-C 50-D

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:DEFBC22C

ASSESSOR JURIDICO
JULGAMENTO DE RECURSOS

1-O Excelentíssimo Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através da Empresa AGEP – Assessoria, Gestão e Planejamento Público Ltda., torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011,** conforme disposto abaixo.
2-DIANTE DOS RECURSOS APRESENTADOS, DECIDE REALIZAR O JULGAMENTO:
2.1. Receber o recurso interposto por **EUZIMAR DOS SANTOS CHAVES** – Cargo Fiscal de Receita por ser tempestivo e no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, uma vez que teve seu gabarito de respostas revisado e novamente corrigido, inclusive acrescentando os pontos das questões nulas, permanecendo a nota já publicada.
2.2. Receber o recurso interposto por **NILTA PÊGO DA SILVA** – Cargo Auxiliar de Serviços Diversos por ser tempestivo e no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, pois conforme previa o Edital o cargo o qual a candidata se inscreveu não havia cota para deficiente, ficando a classificação da candidata conforme já publicada.
2.3. Receber o recurso interposto por **JOSÉ CARLOS SOBRINHO** – Cargo Guarda Escola Carlos Chagas por ser tempestivo e no mérito **DAR PROVIMENTO**, e lançar a nota do candidato, ficando a nova classificação conforme publicação da homologação.
2.4. Receber o recurso interposto por **JUCIRLEY MENDES DA SILVA** – Cargo Guarda da Administração por ser tempestivo e no mérito **DAR PROVIMENTO**, o qual requer revisão e nova correção de seu Gabarito, assim após ter seu gabarito e revisado, alterou sua nota de 86 para 88 pontos, considerando que teve 44 acertos, ficando a nova classificação conforme publicação da homologação.
2.5. Receber o recurso interposto por **AGUINALDO DE SOUZA FERREIRA** – Cargo Operador de Máquinas Pesadas por ser tempestivo e no mérito **DAR PROVIMENTO**, o qual requer revisão e nova correção de seu Gabarito, assim após ter seu gabarito e revisado, alterou sua nota de 90 para 92 pontos, considerando que teve 46 acertos.

São Miguel do Guaporé 25 de Julho de 2001.

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

COMISSÃO:

MARIA APARECIDA CORREIA
Presidente

ELIANE APARECIDA GOMES GONÇALVES
Membro

ROSEMEIRE DE PAIVA LEITE
Membro

ANTONIO SOARES DE MOURA
Membro

CESAR AUGUSTO VIEIRA
Membro

Publicado por:
Solange Flores da Silva
Código Identificador:960E932A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 121/GAB/2011

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO VI CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, Srº. ANTÔNIO ZOTESSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial o disposto no artigo 15 da Lei Municipal 060/97,
Considerando os resultados do VI Concurso Público Municipal através do Processo Administrativo nº 247/09, por força do Edital nº 002/09 e o Decreto n.º 082/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a seguinte candidata aprovada no VI Concurso Público Municipal:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Clas
01	**Márcia Sezoski da Silva**	**Ag. Com. de Saúde – Área Urbana**	**2ª**
02	**Angelina Aparecida Moraes Lima**	**Ag. Com. de Saúde – Área Urbana**	**3ª**

Parágrafo Único: Para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07: 00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos relacionados no anexo II, do Decreto nº 082/09.

Art. 2°. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 22 de Julho de 2011

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:4C8870BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-693/2011, licitado através da Modalidade Pregão Presencial de nº 025/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor das empresas SANCHES & OLIVEIRA LTDA do lote 01 da proposta, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e a empresa SIVONEI R. SILVA-ME do lote 02 no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 26 de Julho de 2011.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:D55B0452

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-693/2011, licitado através da Modalidade Pregão Presencial de nº 026/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor das empresas SANCHES & OLIVEIRA LTDA do lote 01 da proposta, no valor de R$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais) e a empresa SIVONEI R. SILVA-ME do lote 02 no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 26 de Julho de 2011.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:052546D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 001 do Contrato: 075/ASJUR/2011.
Processo n.º: 355/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: Construlimpa Construções e Limpeza LTDA - EPP.
Objeto: Obras e Instalações na Escola Municipal Sebastião Amorim da Silva.
Valor: R$ 6.236,39 (seis mil e duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)
Data: 26/07/2011.

Assinam:
Construlimpa Construções e Limpeza LTDA - EPP
Antonio Zotesso
Almiro Soares

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:6F967834

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 123/ASJUR/2011
Processo n.º 583/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: Construlimpa Construções e Limpeza LTDA – EPP.
Objeto: Obra e Instalação de uma cisterna.
Prazo: 40 (quarenta) dias.
Valores: R$ 4.068,56 (quatro mil e sessenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos) e R$ 3.692,15 (três mil e seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos).
Empenhos: 1040/2011 e 1041/2011.
Data: 26/07/2011
Assinam:
Construlimpa Construções e Limpeza LTDA – EPP
Antonio Zotesso
Almiro Soares

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:8AAA57D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1229/GP/PMT/2011

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA 2ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Artigo 1o – Fica estabelecida a data de 29 de Julho de 2011, para realização da 2ª Conferencia Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Theobroma, tendo como tema central ''Os avanços na consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios''.
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

NAYARA MARTINS FARIA
Presidente do COMAST

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:6CC07E4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°2896 DE 25 DE JULHO DE 2011

Convoca candidatos aprovados no 9° Concurso Público de Vale do Paraíso e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o 9° Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso – RO, Edital n° 001/2010, publicado no Diário Oficial do Estado DOE n° 1653, no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE n°1761 de 28/06/2011.

DECRETA:

Art 1° Ficam convocados para tomar posse os candidatos indicados abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso - RO Edital n°. 001/2010, publicado no diário Oficial Estado DOE n°. 1653 no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE n°. 1761 de 28/06/2011, **convoca** os

candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO 40HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS ARANTES COSTA RESENDE	SEMSAU H.P. P.	1° Lugar
WENDER CLEBER BENTO	SEMSAU H.P. P.	2° Lugar

MÉDICO 40HS C.L.T - PSF

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DAVI TEIXEIRA DE SIQUEIRA	SEMSAU H.P. P.	1° Lugar

MÉDICO 20HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	SEMSAU H.P. P.	1° Lugar

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RUTE ROSA LIMA	SEMSAU H.P. P.	6° Lugar

AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UESIO TIGRE DOS SANTOS	SEMSAU H.P. P.	1° Lugar
JOSE CARLOS DOS SANTOS	SEMSAU H.P. P.	5° Lugar
EDINALDO FONSECA	SEMSAU H.P. P.	6° Lugar

AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VALERIA GALVÃO SANTOS	SEMSAU POSTO DE SAUDE DAMIANA BORGES AMORIM – DIST. SANTA ROSA	5° Lugar
ROSENYR FONSECA DE AS SOUZA	SEMSAU H.P. P.	7° Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WALDIMERIO DE SOUZA LANA	SEMSAU POSTO DE SAUDE DAMIANA BORGES AMORIM – DIST. SANTA ROSA	1° Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - PNE

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO OENNING	SEMSAU POSTO DE SAUDE DAMIANA BORGES AMORIM – DIST. SANTA ROSA	1° Lugar

VISITADOR SANITÁRIO

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCINEIA OLIVEIRA MARQUES NOGUEIRA	SEMSAU/FUNASA	1° Lugar
ALANA DE ALMEIDA NOGUEIRA	SEMSAU/FUNASA	1° Lugar

AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO (FISCAL)

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UELLITON ALVES DOS SANTOS	SEMSAU	1° Lugar
FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA	SEMSAU	3° Lugar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GRAZIELLE BARBOSA MENDES	SEMSAU POSTO DE SAUDE DAMIANA BORGES AMORIM – DIST. SANTA ROSA	1° Lugar
LETICIA APARECIA DE MOURA	SEMSAU H.P.P.	2° Lugar
ALINI FERNANDES DA SILVA	SEMSAU H.P.P.	3° Lugar
ELIANA PEREIRA DA SILVA OBARA	SEMSAU H.P.P.	4° Lugar
REGIANE TERTO VIEIRA LIRA	SEMSAU H.P.P.	5° Lugar
SÔNIA MARIA RAMOS	SEMSAU H.P.P.	6° Lugar
ROSANGELA SOARES GOLVEIA	SEMSAU H.P.P.	7° Lugar
BRUNA COSME FRANCISCO	SEMSAU H.P.P.	8° Lugar

AGENTE DE COMUNITÁRIO E SAÚDE – PACS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDNEI ALVES DE SOUZA	SEMSAU LINHA 199(1)	1° Lugar
LEANDRA SALOMEIA NOGUEIRA	SEMSAU LINHA 199(2)	1° Lugar
ALINE CORDEIRO DE SOUZA	SEMSAU LINHA 200	1° Lugar
SIRLENE SAITER REBOLI	SEMSAU LINHA 200 A	1° Lugar
GEISSY ELLER VAZ	SEMSAU LINHA 202	1° Lugar
EDNALVA MOREIRA DE OLIVEIAR DA SILVA	SEMSAU LINHA 614 E 615	1° Lugar
MARCOS ANTONIO LUIZ	SEMSAU LINHA 612 E 613	1° Lugar

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LOREDI LAZARETTI	SEMPLAD	2° Lugar
AIUB BARBOSA	SEMPLAD	3° Lugar
ALEXSINALDO SANTOS DE SOUZA	SEMPLAD	4° Lugar

AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA - PNE

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JAIR BIAZATTI	SEMPLAD	1° Lugar

PEDREIRO

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA	SEMPLAD	1° Lugar

TELEFONISTA

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	SEMPLAD	1° Lugar

AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO (FISCAL)

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELISIANE KELLY REBUSSI	SEMPLAD	2° Lugar

ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WESLEY MAURICIO BARBOZA DOS SANTOS	SEMPLAD	1° Lugar

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO (FISCAL) - PNE

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SIDNEI CANDIDO DA SILVA	SEMFAZ	1° Lugar

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERV. PÚBLICO AGRIC. E MEIO AMBIENTE

MECÂNICO DE VEÍCULOS CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CÉLIO MIRANDA DE CARVALHO	SEMOSPA	1° Lugar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EMEF .PROFª IVONETE VENÂNCIO

AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA COELHO	SEMECE	2° Lugar
ELISANGELA MAGALHÃES GIL	SEMECE	6º Lugar
IRACEMA BENEVENUTI	SEMECE	9º Lugar

PEDAGOGO SUPERVISOR 40HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ATOS MARTINS DE OLIVEIRA	SEMECE	1° Lugar

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA	SEMECE	1° Lugar
ERASMO CAIRES DE LIMA SANTOS	SEMECE	2º Lugar

SECRETÁRIO ESCOLAR

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PÁULA DA SILVA BARBOSA	SEMECE	1° Lugar

CENTRO EDUCACIONAL TURMA DA MONICA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA 40 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ODEMIR CORDEIRO MIRANDA	SEMECE	1° Lugar

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PAULA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO	SEMECE	1° Lugar
MAGDA RAQUEL FERREIRA TABORDA	SEMECE	2º Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 25 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA BATISTA DE OLIVEIRA RECH	SEMECE	1° Lugar

SECRETÁRIO ESCOLAR

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KATIUSCIA POLESI	SEMECE	3° Lugar

AGENTES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 40 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KELIANE ROCHA DE OLIVEIRA	SEMECE	1° Lugar
ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA	SEMECE	2º Lugar
GERCILENE LEMOS DA SILVA	SEMECE	3º Lugar
MARILZA PIRES CAVALERI	SEMECE	4º Lugar

EMEF. ESCOLA JORGE TEIXEIRA DISTRITO DE SANTA ROSA

AGENTES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 40 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IDELMA FLORES DA SILVA	SEMECE	5° Lugar

AGENTES DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA MARIA DA PAIXÃO DAMASCENO	SEMECE	1° Lugar
SHYRLEIA QUEIROZ DE SENA	SEMECE	3º Lugar
RUTE DOS SANTOS	SEMECE	8º Lugar

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IVONI SEIDLER KISTER PONNATH	SEMECE	1° Lugar
LUZINETE SANTOS CHAVES	SEMECE	2º Lugar

PROFESSOR DE GEOGRAFIA 25 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA OLIVEIRA FERNANDES CHAGAS	SEMECE	1° Lugar

SECRETÁRIO ESCOLAR

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TANIA BENEVENUTO BORGES	SEMECE	1° Lugar

AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA 40 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALAN KARDEC CHAGAS	SEMECE	7° Lugar

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUEÑO PARAÍSO

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUAN RICARDO QUIRINO DO PRADO	SEMECE	1° Lugar
MARIA GORETE LIMA	SEMECE	2º Lugar

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 25 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ENIS RAIMUNDO DA SILVA	SEMECE	1° Lugar

SECRETÁRIO ESCOLAR

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDILMA DELMONDES BASTOS	SEMECE	2° Lugar

EMEF. ESCOLA RURAL GETÚLIO VARGAS

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
OLINDA CRISTINA DE SOUZA FAGUNDES	SEMECE	1° Lugar

EMEF. ESCOLA RURAL ALZIRA DIAS DOS SANTOS

AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MAQUILAINE MIRANDA DE SOUZA	SEMECE	4° Lugar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMECE

MOTORISTA DE VEÍCULOS (ÔNIBUS)

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WAGNO ALVES MARTINS	SEMECE	1° Lugar
JHONES RONQUETTI	SEMECE	2º Lugar

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) de:

Cédula de Identidade - RG;
Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88, art. 12 e 37);
Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão PIS / PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da saúde pública Municipal de Vale do Paraíso. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato“apto” ou “inapto” para o cargo;
Exames laboratoriais apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional.
Hemograma, com contagem de plaquetas;
Tipagem sanguínea ABO e Fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Colesterol total;
Colesterol HDL;
Triglicerídeos;
EAS Urina rotina;
EPF – Fezes parasitológicos;
Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
Radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico.
Obs: Exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia do exame médico.
02 (duas) fotos 3x4 coloridas recentes;
Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o
cargo de Motorista para o qual concorreu;
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade,

através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
Comprovante de residência;
Declaração de acúmulo ou não de cargo público;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida
pelo órgão no qual exercerá a sua função;
Declaração de bens;
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
Fotocópia de Curso específico para condutores de Ônibus de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008.

Art 2° Os candidatos deverão comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munidos dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 30 dias.

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:10E6A384

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso - RO Edital n°. 001/2010, publicado no diário Oficial Estado DOE n°. 1653 no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE n°. 1761 de 28/06/2011, **convoca** os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MÉDICO 40HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS ARANTES COSTA RESENDE	SEMSAU H.P. P.	1° Lugar
WENDER CLEBER BENTO	SEMSAU H.P. P.	2° Lugar

MÉDICO 40HS C.L.T - PSF

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DAVI TEIXEIRA DE SIQUEIRA	SEMSAU H.P. P.	1° Lugar

MÉDICO 20HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	SEMSAU H.P. P.	1° Lugar

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RUTE ROSA LIMA	SEMSAU H.P. P.	6° Lugar

AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UESIO TIGRE DOS SANTOS	SEMSAU H.P. P.	1° Lugar
JOSE CARLOS DOS SANTOS	SEMSAU H.P. P.	5° Lugar
EDINALDO FONSECA	SEMSAU H.P. P.	6° Lugar

AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VALERIA GALVÃO SANTOS	SEMSAU POSTO DE SAUDE DAMIANA BORGES AMORIM – DIST. SANTA ROSA	5° Lugar
ROSENYR FONSECA DE AS SOUZA	SEMSAU H.P. P.	7° Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WALDIMERIO DE SOUZA LANA	SEMSAU POSTO DE SAUDE DAMIANA BORGES AMORIM – DIST. SANTA ROSA	1° Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - PNE

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO OENNING	SEMSAU POSTO DE SAUDE DAMIANA BORGES AMORIM – DIST. SANTA ROSA	1° Lugar

VISITADOR SANITÁRIO

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCINEIA OLIVEIRA MARQUES NOGUEIRA	SEMSAU/FUNASA	1° Lugar
ALANA DE ALMEIDA NOGUEIRA	SEMSAU/FUNASA	1° Lugar

AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO (FISCAL)

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UELLITON ALVES DOS SANTOS	SEMSAU	1° Lugar
FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA	SEMSAU	3° Lugar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GRAZIELLE BARBOSA MENDES	SEMSAU POSTO DE SAUDE DAMIANA BORGES AMORIM – DIST. SANTA ROSA	1° Lugar
LETICIA APARECIA DE MOURA	SEMSAU H.P.P.	2° Lugar
ALINI FERNANDES DA SILVA	SEMSAU H.P.P.	3° Lugar
ELIANA PEREIRA DA SILVA OBARA	SEMSAU H.P.P.	4° Lugar
REGIANE TERTO VIEIRA LIRA	SEMSAU H.P.P.	5° Lugar
SÔNIA MARIA RAMOS	SEMSAU H.P.P.	6° Lugar
ROSANGELA SOARES GOLVEIA	SEMSAU H.P.P.	7° Lugar
BRUNA COSME FRANCISCO	SEMSAU H.P.P.	8° Lugar

AGENTE DE COMUNITÁRIO E SAÚDE – PACS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDNEI ALVES DE SOUZA	SEMSAU LINHA 199(1)	1° Lugar
LEANDRA SALOMEIA NOGUEIRA	SEMSAU LINHA 199(2)	1° Lugar
ALINE CORDEIRO DE SOUZA	SEMSAU LINHA 200	1° Lugar
SIRLENE SAITER REBOLI	SEMSAU LINHA 200 A	1° Lugar
GEISSY ELLER VAZ	SEMSAU LINHA 202	1° Lugar
EDNALVA MOREIRA DE OLIVEIAR DA SILVA	SEMSAU LINHA 614 E 615	1° Lugar
MARCOS ANTONIO LUIZ	SEMSAU LINHA 612 E 613	1° Lugar

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LOREDI LAZARETTI	SEMPLAD	2° Lugar
AIUB BARBOSA	SEMPLAD	3° Lugar
ALEXSINALDO SANTOS DE SOUZA	SEMPLAD	4° Lugar

AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA - PNE

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JAIR BIAZATTI	SEMPLAD	1° Lugar

PEDREIRO

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA	SEMPLAD	1° Lugar

TELEFONISTA

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	SEMPLAD	1° Lugar

AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO (FISCAL)

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELISIANE KELLY REBUSSI	SEMPLAD	2° Lugar

ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WESLEY MAURICIO BARBOZA DOS SANTOS	SEMPLAD	1° Lugar

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO (FISCAL) - PNE

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SIDNEI CANDIDO DA SILVA	SEMFAZ	1° Lugar

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERV. PÚBLICO AGRIC. E MEIO AMBIENTE

MECÂNICO DE VEÍCULOS CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CÉLIO MIRANDA DE CARVALHO	SEMOSPA	1° Lugar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EMEF .PROFª IVONETE VENÂNCIO

AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA COELHO	SEMECE	2° Lugar
ELISANGELA MAGALHÃES GIL	SEMECE	6º Lugar
IRACEMA BENEVENUTI	SEMECE	9º Lugar

PEDAGOGO SUPERVISOR 40HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ATOS MARTINS DE OLIVEIRA	SEMECE	1° Lugar

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA	SEMECE	1° Lugar
ERASMO CAIRES DE LIMA SANTOS	SEMECE	2º Lugar

SECRETÁRIO ESCOLAR

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PÁULA DA SILVA BARBOSA	SEMECE	1° Lugar

CENTRO EDUCACIONAL TURMA DA MONICA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA 40 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ODEMIR CORDEIRO MIRANDA	SEMECE	1° Lugar

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PAULA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO	SEMECE	1° Lugar
MAGDA RAQUEL FERREIRA TABORDA	SEMECE	2º Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 25 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA BATISTA DE OLIVEIRA RECH	SEMECE	1° Lugar

SECRETÁRIO ESCOLAR

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KATIUSCIA POLESI	SEMECE	3° Lugar

AGENTES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 40 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KELIANE ROCHA DE OLIVEIRA	SEMECE	1° Lugar
ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA	SEMECE	2º Lugar
GERCILENE LEMOS DA SILVA	SEMECE	3º Lugar
MARILZA PIRES CAVALERI	SEMECE	4º Lugar

EMEF. ESCOLA JORGE TEIXEIRA DISTRITO DE SANTA ROSA

AGENTES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 40 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IDELMA FLORES DA SILVA	SEMECE	5° Lugar

AGENTES DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA MARIA DA PAIXÃO DAMASCENO	SEMECE	1° Lugar
SHYRLEIA QUEIROZ DE SENA	SEMECE	3º Lugar
RUTE DOS SANTOS	SEMECE	8º Lugar

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IVONI SEIDLER KISTER PONNATH	SEMECE	1° Lugar
LUZINETE SANTOS CHAVES	SEMECE	2º Lugar

PROFESSOR DE GEOGRAFIA 25 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA OLIVEIRA FERNANDES CHAGAS	SEMECE	1° Lugar

SECRETÁRIO ESCOLAR

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TANIA BENEVENUTO BORGES	SEMECE	1° Lugar

AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA 40 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALAN KARDEC CHAGAS	SEMECE	7° Lugar

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUEÑO PARAÍSO

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUAN RICARDO QUIRINO DO PRADO	SEMECE	1° Lugar
MARIA GORETE LIMA	SEMECE	2º Lugar

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 25 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ENIS RAIMUNDO DA SILVA	SEMECE	1° Lugar

SECRETÁRIO ESCOLAR

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDILMA DELMONDES BASTOS	SEMECE	2° Lugar

EMEF. ESCOLA RURAL GETÚLIO VARGAS

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
OLINDA CRISTINA DE SOUZA FAGUNDES	SEMECE	1° Lugar

EMEF. ESCOLA RURAL ALZIRA DIAS DOS SANTOS

AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MAQUILAINE MIRANDA DE SOUZA	SEMECE	4° Lugar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMECE

MOTORISTA DE VEÍCULOS (ÔNIBUS)

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WAGNO ALVES MARTINS	SEMECE	1° Lugar
JHONES RONQUETTI	SEMECE	2º Lugar

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) de:

Cédula de Identidade - RG;
Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88, art. 12 e 37);
Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão PIS / PASEP;
Título de Eleitor;

Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da saúde pública Municipal de Vale do Paraíso. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato"apto" ou "inapto" para o cargo;
Exames laboratoriais apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional.
Hemograma, com contagem de plaquetas;
Tipagem sanguínea ABO e Fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Colesterol total;
Colesterol HDL;
Triglicerídeos;
EAS Urina rotina;
EPF – Fezes parasitológicos;
Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
Radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico.
Obs: Exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia do exame médico.
02 (duas) fotos 3x4 coloridas recentes;
Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o
cargo de Motorista para o qual concorreu;
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade,
através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
Comprovante de residência;
Declaração de acúmulo ou não de cargo público;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida
pelo órgão no qual exercerá a sua função;
Declaração de bens;
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
Fotocópia de Curso específico para condutores de Ônibus de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008.

Vale do Paraíso - RO, 25 de Julho de 2011.

EDILEUZA FÁTIMA CORDEIRO BEZERRA DE SOUZA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos Substituta - DRH
Port. Nº 3.356 de 01/01/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:AD9EED0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2011. ERRATA Nº. 002/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por intermédio do INSTITUTO RONDÔNIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA, Reg. CRA/RO 379 RP, retifica o edital de Concurso Nº. 001/2001 alterando o vencimento básico dos Cargos de Oficial do Magistério, requisitos dos cargos de interprete de braile e interprete de libras, e nas atribuições dos cargos altera em parte as do Cargo de Farmacêutico, passando a ter a seguinte redação:
ANEXO I – TABELA DE CARGOS

	CARGO PÚBLICO	REMUNERAÇÃO INICIAL – R$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		REQUISITOS
				Nº. VAGAS	Quadro Reserva	
GRUPO	36 – OFICIAL MAGISTÉRIO ARTES	R$ 1.273,85	40	01	(1)	Diploma de Conclusão do Curso de Ensino Superior em Artes
	37 – OFICIAL MAGISTÉRIO CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	R$ 1.273,85	40	01	(1)	Diploma de Conclusão do Curso de Ensino Superior em Ciência Física e Biológica
	38 – OFICIAL MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO FÍSICA	R$ 1.273,85	40	01	(1)	Diploma de Conclusão do Curso de Ensino Superior em Educação Física
	39 – OFICIAL MAGISTÉRIO ENSINO RELIGIOSO	R$ 1.273,85	40	01	(3)	Diploma de Conclusão do Curso de Ensino Superior em Teologia
	40 – OFICIAL MAGISTÉRIO FILOSOFIA	R$ 1.273,85	40	01	(3)	Diploma de Conclusão do Curso de Ensino Superior em Filosofia
	41 – OFICIAL MAGISTÉRIO GEOGRAFIA	R$ 1.273,85	40	01	(1)	Diploma de Conclusão do Curso de Ensino Superior em Geografia
	42 – OFICIAL MAGISTÉRIO HISTÓRIA	R$ 1.273,85	40	01	(1)	Diploma de Conclusão do Curso de Ensino Superior em História
	43 – OFICIAL MAGISTÉRIO LETRAS LÍNGUA INGLESA	R$ 1.273,85	40	01	(2)	Diploma de Conclusão do Curso de Ensino Superior em Letras com Habilitação em Língua Inglesa
	44 – OFICIAL MAGISTÉRIO LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA	R$ 1.273,85	40	01	(2)	Diploma de Conclusão do Curso de Ensino Superior em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa
	45 – OFICIAL MAGISTÉRIO MATEMÁTICA	R$ 1.273,85	40	01	(1)	Diploma de Conclusão do Curso de Ensino Superior em Matemática
	46 – OFICIAL MAGISTÉRIO PEDAGOGO	R$ 1.273,85	40	01	(5)	Diploma de Conclusão do Curso de Ensino Superior em Pedagogia
	47 – OFICIAL MAGISTÉRIO PSICÓLOGO EDUCACIONAL	R$ 1.273,85	40	01	(3)	Diploma de Conclusão do Curso de Ensino Superior em Psicologia com Habilitação em Psicologia Educacional.
	48 – OFICIAL MAGISTÉRIO PSICOPEDAGOGO	R$ 1.273,85	40	01	(1)	Diploma de Conclusão do Curso de Ensino Superior em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia
	53 – INTERPRETE DE BRAILE	R$ 587,10	40	01	(1)	Diploma de Conclusão de Ensino Médio Completo e ter no mínimo 80 horas de curso de Braile
	54 – INTERPRETE DE LIBRAS	R$ 587,10	40	01	(1)	Diploma de Conclusão de Ensino Médio Completo e ter no mínimo 120 horas de curso de libras, ou Pró libras

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Farmacêutico: Realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, paracitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas; Realizar determinações laboratoriais na campo da citogenética; Preparar reagentes, soluções, vacinas, meio de cultura e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos; Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao reagardo da Saúde pública; Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal; Responsabilizar-se pelas farmácias dos Hospitais Municipais e/ou Vigilância sanitária; Estabelecer norma, supervisionar e fiscalizar os estoques de penso e medicamentos, observando os critérios quanto a validade e qualidade dos mesmos; Exercer rigorosa supervisão quanto aos medicamentos controlados; Executar outras tarefas correlacionadas. Cacoal, 25 de julho de 2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:5B671C07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ANÁLISE DE COTAÇÃO 29319

Cotação: 29319	**26/07/2011**				
Item	Câmera Digital com no 12.1 Megapixels LCD TFT 2,7 Polegadas com Função Foto Panorâmica Capacidade mínima da memória interna: 6MB. Tipo de visor: LCD TFT. Tamanho do visor: no mínimo de 2,7 polegadas. E os seguintes benefícios: Benefícios da imagem panorâmica: a câmera captura rapidamente as imagens de forma contínua e as une em uma única imagem automaticamente em segundos. Gravação de vídeo,Gravação de áudio,Microfone embutido,Zoom digital: de no mínimo de 08 x,Zoom óptico: de no mínimo de 04 x,Detector de face,Detector de sorriso,Capacidade da memória interna: 6MB.Entrada para cartão de memória: de até 32GB.Cartão de memória compatível:Memory Stick Duo;Memory Stick PRO Duo;Memory Stick PRO Duo (High Speed);Memory Stick PRO-HG Duo;SD Memory Card;SDHC Memory Card;SDXC Memory Card.Função macro: ideal para capturar pequenos detalhes.Flash embutido,Modos do flash:Auto;On;Off;Slow Syncro.Slide show,Redutor de olhos vermelhos,Timer:Off;10 segundos;2 segundos;Auto-Retrato (1 pessoa);Auto-Retrato (2 pessoas).Modos de cena:Crepúsculo;Retrato Crepúsculo;Crepúsculo usando tripé;Luz de Fundo;Retrato com Luz de Fundo;Macro;Paisagem;Retrato.Estabilizador de imagem: SteadyShot.Idiomas do menu:Português;Montagem de tripé,CONTEÚDO DA EMBALAGEM:01 Câmera digital;Bateria recarregável;Carregador de bateria;Cabo de energia;Cordão de Mão;CD-ROM;Cartão de memória de no mínimo de 4GB. DADOS TÉCNICOS:(sujeitos a alterações),Alimentação: bateria recarregável. Carregador bivolt.Formatos de arquivo de vídeo:VGA (640 x 480);QVGA (320 x 240).Formatos de arquivo de imagem: JPEG.Lente: Sony.Obturador: eletrônico.Velocidade do obturador:Auto (2 polegadas - 1/1,500);Programa Auto (1 polegada - 1/1,500).Sensibilidade:Auto;ISO 80;ISO 100;ISO 200;ISO 400;ISO 800;ISO 1600;ISSO 3200.Alcance de abertura: F 2.8 (W) - 5.9 (T).Alcance do foco:Imagens 16:9 - 28-114 mm;Imagens 4:3 - 26-105 mm;Vídeo 4:3 - 26-105 mm.Tipo de foco:Multi Point AF;Center Weighted AF;Spot AF.Alcance aprox. do flash: 0.2	**Unid.:**	UNIDAD	**Qtd.:**	1,00

Fornecedor	***Marca***	***Vlr. Unit.***	***Vlr. Total***	***Status***
15534 - R.H COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	SONY	479,0000	479,0000	
1605 - CIMOPAR MÓVEIS LTDA	SONY	485,0000	485,0000	MENOR COTAÇÃO
386 - GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELET. LTDA	SONY	499,0000	499,0000	
	Valor médio:	**487,6667**	**487,67**	
				Total da Menor Cotação: 479,00
				Total da Média Cotação: 487,67

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:909C1F06

CENTRAL DE COMPRAS
ANÁLISE DE COTAÇÃO 29287

Cotação: 29287	**22/06/2011**				
1 **Item**	Freezer Horizontal 500 litros, capacidade total 519L, dimensão 960x1473x780mm, número de portas 02, voltagem V110	**Unid.:**	Unidad	**Qtd.:**	2,00

Fornecedor	***Marca***	***Vlr. Unit.***	***Vlr. Total***	***Status***
13908 - JM COMÉRCIO DE INFORMATICA CELULARES & TRANSPORTES LTDA-ME	CONSUL	1.700,0000	3.400,0000	MENOR COTAÇÃO
386 - GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELET. LTDA	CONSUL	1.705,0000	3.410,0000	
15478 - PICA PAU MOTOS LTDAS	CONSUL	1.990,0000	3.980,0000	
	Valor médio:	**1798,3333**	**3.596,67**	

2 **Item**	Freezer Horizontal 400 litros, capacidade total 408L, largura 1343mm, altura 921mm, número de portas 02 voltagem V110	**Unid.:**	Unidad	**Qtd.:**	1,00

Fornecedor	***Marca***	***Vlr. Unit.***	***Vlr. Total***	***Status***
13908 - JM COMÉRCIO DE INFORMATICA CELULARES & TRANSPORTES LTDA-ME	CONSUL	1.200,0000	1.200,0000	MENOR COTAÇÃO
386 - GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELET. LTDA	CONSUL	1.250,0000	1.250,0000	
15478 - PICA PAU MOTOS LTDAS	CONSUL	1.749,0000	1.749,0000	
	Valor médio:	**1399,6667**	**1.399,67**	
	Total da Menor Cotação:	**4.600,00**		
	Total da Média Cotação:	**4.996,34**		

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:A2B01D55